



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2012 - Nº 3.692

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.715 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2012/2483/000705, resolve

PROMOVER

ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA, matrícula 833680-6, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente - Coronel, do Quadro de Oficiais Especialistas - QOE, por contar com mais de 25 anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.946, de 22 de janeiro de 2010, resolve

NOMEAR

para exercerem as funções dos seguintes cargos de provimento efetivo, no Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, os candidatos abaixo indicados, em cumprimento às decisões judiciais proferidas adiante especificadas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	04
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	05
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	05
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	06
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	06
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	21
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	22
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	30
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	30
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	31
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	34
ATR	35
IGEPREV-TOCANTINS	35
NATURATINS	35
IPEM	37
RURALTINS	38
JUCETINS	38
UNITINS	39
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Cargo:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50041681	NILVA ALVARES	56089791687	280
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000320-21.2012.827.0000			
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50069756	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARUDA	38723573287	58
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003745-56.2012.827.0000			
Cargo:	ENFERMEIRO		
Município:	GURUPI		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
40014347	FREDERICO AMORIM ROCHA	96103418100	47
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000114-07.2012.827.0000			
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50022920	SINÉZIO DA MOTA BARROS	42610656149	324
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000607-81.2012.827.0000			
Cargo:	FISIOTERAPEUTA		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50077732	ROMULO AUGUSTO ERCOLIN ANTONIEL	27679273804	87
50074652	CRISTIANE FERREIRA FINOTTI	16219763866	91
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000382-61.2012.827.0000			
Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Clas.
50052365	PAULA MALCHER PIMENTEL	68611650263	28
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000334-39.2011.827.0000			

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Luiz Fernando Freesz
Secretário de Estado da Saúde

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.742 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MESQUITA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 24 de julho de 2012;

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.743 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

RAFAEL TIAGO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 24 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de julho de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.744 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

ALUIZO TAVARES CARDOSO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria da Habitação, a partir de 24 de julho de 2012;

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.745 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

MARIA LUÍZA GOMES DE AGUIAR para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria da Administração, a partir de 24 de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.747 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria da Ciência e Tecnologia os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de janeiro a 19 de junho de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 861605-1;
2. ANTONIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 840548-4;
3. ANTONIO AIRES DA SILVA NETO, Professor da Educação Básica, matrícula 41823-4;
4. CAIO MONTEIRO MELO, Professor da Educação Básica, matrícula 892520-8;
5. DAYANE NUNES DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula 861238-2;
6. DENISE SODRÉ DORJO, Professora da Educação Básica, matrícula 846729-3;
7. DORACI DE PAIVA MOREIRA, Professora Normalista, matrícula 778575-5;
8. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, Professora da Educação Básica, matrícula 436410-4;
9. KYLDES BATISTA VICENTE, Professora da Educação Básica, matrícula 833220-7;
10. MARIA DE FÁTIMA RIBAS, Professora da Educação Básica, matrícula 829079-2;
11. MARIA RITA DE CÁSSIA PELIZARI LABANCA, Professora Normalista, matrícula 121010-6;
12. MARTHA HOLANDA DA SILVA MARTINELLI, Professora da Educação Básica, matrícula 443700-4;
13. SILVÉRIA APARECIDA BASNIAK SCHIER, Professora da Educação Básica, matrícula 833571-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.748 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Convênio nº 202/2012, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS (Processo Administrativo 2012/2700/001203), resolve

C E D E R

à Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 20 de junho a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem:

1. ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 861605-1;
2. ANTONIA CUSTÓDIA PEDREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 840548-4;
3. ANTONIO AIRES DA SILVA NETO, Professor da Educação Básica, matrícula 41823-4;
4. CAIO MONTEIRO MELO, Professor da Educação Básica, matrícula 892520-8;

5. DAYANE NUNES DE ARAÚJO, Professora da Educação Básica, matrícula 861238-2;
6. DENISE SODRÉ DORJO, Professora da Educação Básica, matrícula 846729-3;
7. DORACI DE PAIVA MOREIRA, Professora Normalista, matrícula 778575-5;
8. ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, Professora da Educação Básica, matrícula 436410-4;
9. KYLDES BATISTA VICENTE, Professora da Educação Básica, matrícula 833220-7;
10. MARIA DE FÁTIMA RIBAS, Professora da Educação Básica, matrícula 829079-2;
11. MARIA DE LOURDES FERNANDEZ GONZALES AIRES, Professora da Educação Básica, matrícula 116661-1;
12. MARIA RITA DE CÁSSIA PELIZARI LABANCA, Professora Normalista, matrícula 121010-6;
13. MARTHA HOLANDA DA SILVA MARTINELLI, Professora da Educação Básica, matrícula 443700-4;
14. MAURÍCIO CLEMENTINO CARNEIRO, Professor da Educação Básica, matrícula 833281-9;
15. ROBSON VILA NOVA LOPES, Professor da Educação Básica, matrícula 859012-5;
16. SILVÉRIA APARECIDA BASNIAK SCHIER, Professora da Educação Básica, matrícula 833571-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.750 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – N O M E A R

para exercerem o cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Casa Militar:

1. DANTON BRITO FILHO;
2. ALBERTO AUGUSTO REIS.

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.751 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

I – NOMEAR

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURÃO COELHO para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Ciência e Tecnologia;

II – REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012; 191ª da Independência, 124ª da República e 24ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 547 - EX, de 9 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, em decorrência da extinção do órgão,

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MESQUITA de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria das Oportunidades, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2012.

PORTARIA CCI Nº 548 - EX, de 9 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, em decorrência da extinção do órgão,

ALUIZO TAVARES CARDOSO de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-7, da Secretaria das Oportunidades, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, a partir de 24 de julho de 2012.

PORTARIA CCI Nº 549 - EX, de 9 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, em decorrência da extinção do órgão,

MARIA LUÍZA GOMES DE AGUIAR de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-12, da Secretaria das Oportunidades, redistribuído para a Secretaria da Administração, a partir de 24 de julho de 2012.

PORTARIA CCI Nº 550 - EX, de 9 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, em decorrência da extinção do órgão,

RAFAEL TIAGO DA SILVA de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria das Oportunidades, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 24 de julho de 2012.

APOSTILA CCI Nº 99 - APT, de 14 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO GP Itertins nº 582, de 3 de agosto de 2012, do Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 541 - EX, da Casa Civil, e o Ato nº 1.728 - NM, ambos de 7 de agosto de 2012, publicados na edição 3.691 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de maio de 2012 os efeitos da exoneração e da nomeação de PEDRO MARTINS DA SILVA.

APOSTILA CCI Nº 100 - APT, de 14 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do teor do OFÍCIO GP Itertins nº 582, de 3 de agosto de 2012, do Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.728 - NM, de 7 de agosto de 2012, publicado na edição 3.691 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de maio de 2012 os efeitos da nomeação dos seguintes servidores:

1. ELIAS GONÇALVES DE SOUZA;
2. LUCIANO RICARDO DE SOUZA.

APOSTILA CCI Nº 103 - APT, de 14 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.449 - RVG, de 15 de junho de 2012, publicado na edição 3.685 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de maio de 2011 os efeitos da revogação da cessão de FLAVIA FONSECA E SILVA PITSCH CUNHA MATOS.

**COMANDO GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 006/2012**

TERMO DE PARCERIA Nº: 006/2012
PARCEIRO PÚBLICO ESTADUAL: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins/Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Monte do Carmo- TO
OBJETO: Cooperação técnica para execução de ações que visam a formação de brigadas de combate a incêndios florestais no município de Lizarda - TO
VIGÊNCIA: Até 30 de outubro de 2012, podendo ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2012
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima - Comandante Geral e Gilvane Pereira Amaral – Prefeito Municipal.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS****PORTARIA nº 233/2012-SAMP/DGP**

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os anexos I e II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d”, art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.490/1 LUIZ CARLOS BARBOSA FERREIRA – Mat. 14141-1, da Função de Comandante de Organização Policial Militar - 2º BPM, a partir de 06 de agosto de 2012.

Art. 2º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – Mat. 588865-4, da Função de Ajudante-Geral e Comandante do QCG, a partir de 15 de agosto de 2012.

Art. 3º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.490/1 LUIZ CARLOS BARBOSA FERREIRA – Mat. 14141-1, para a Função de Ajudante-Geral e Comandante do QCG, a partir de 15 de agosto de 2012.

Art. 4º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – Mat. 588865-4, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – QCG, a partir de 15 de agosto de 2012, devendo responder pelo Comando da Unidade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 06 de agosto de 2012.

PORTARIA nº 235/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d”, art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 03.913/1 EDSON MURUSSI LEITE – Mat. 588504-3, da Função de Comandante de Organização Policial Militar – 4º CIPM, a partir de 07 de agosto de 2012.

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 03.913/1 EDSON MURUSSI LEITE – Mat. 588504-3, para a Função de Comandante de Organização Policial Militar – 2º BPM, a partir de 16 de agosto de 2012.

Art. 3º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 04.060/1 SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA – Mat. 825032-4, para a Função de Comandante de Organização Policial Militar – 4º CIPM, a partir de 18 de agosto de 2012.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 07 de agosto de 2012.

PORTARIA nº 239/2012-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando as informações contidas no Ofício nº 109/2012/GJE 24ª prestadas pela Justiça Eleitoral, Juízo da 24ª Zona Eleitoral, situada na Comarca de Araguacema – TO;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG 04.409/3 RONALDO DA SILVA SIMAS – Mat. 834559-7, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 08 de agosto de 2012, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 206/12/SAMP/DGP, datada de 18/07/2012, ficando classificado no 1º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 08 de agosto de 2012.

PORTARIA nº 240/2012-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 e art. 14, inciso XX da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d”, art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA – Mat. 13064-8, da Função de Chefe da Assessoria de Gestão Pública e Qualidade – AGESP a partir de 08 de agosto de 2012.

Art. 2º DISPENSAR a TEN CEL QOPM RG 01.099/1 SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES – Mat. 18775-5, da Função de Assessora do Comandante-Geral, a partir de 08 de agosto de 2012.

Art. 3º DISPENSAR a TEN CEL QOPM RG 02.236/1 ALAÍDES PEREIRA MACHADO – Mat. 392421-1, da Função de Comandante de Organização Policial Militar, a partir de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA – Mat. 13064-8, para a Função de Diretor de Apoio Logístico-DAL, a partir de 08 de agosto de 2012, cumulativamente com a Função que já exerce;

Art. 5º DESIGNAR a TEN CEL QOPM RG 01.099/1 SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES – Mat. 18775-5, para a Função de Subdiretora de Apoio Logístico-DAL, a partir de 08 de agosto de 2012.

Art. 6º DESIGNAR a TEN CEL QOPM RG 02.236/1 ALAÍDES PEREIRA MACHADO – Mat. 392421-1, para a Função de Assessora do Comandante-Geral, a partir de 08 de agosto de 2012.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 08 de agosto de 2012.

PORTARIA nº 241/2012-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando as informações constantes da sentença emitida na data de 30/07/2012, pela Justiça Eleitoral, Juízo da 10ª Zona Eleitoral, situada na Comarca de Araguatins - TO, a qual Indeferiu o pedido de candidatura ao cargo de vereador;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o CB QPPM RG 03.573/3 CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA – Mat. 458295-1, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 09 de agosto de 2012, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 206/12/SAMP/DGP, datada de 18/07/2012, ficando classificado na 4ª CIPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 10 de agosto de 2012.

PORTARIA nº 242/2012-SAMP/DGP

Demite Praça Policial Militar “a Bem da Disciplina” e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c arts. 55, § 1º, art. 57, inciso III, art. 62, inciso V, e art. 132, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 001/2012, instaurado através da Portaria nº 001/2012-CD-Correg., datada de 25/04/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR a Bem da Disciplina, a partir do dia 10 de agosto de 2012, CB QPPM RG 06.271/3 JONATHAN PARENTE AGUIAR DA SILVA – Mat. 874524-2, lotado no 4º BPM, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 10 de agosto de 2012.

PORTARIA nº 245/2012-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, incisos I, XIV, § 4º, §§§ 8º, 9º e 10 da Lei 2.578, de 20/04/2012, e

Considerando que o policial militar foi Nomeado para exercer o cargo de Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, através do Ato Governamental nº 438 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.315 de 03/02/2012, a partir de 1º fevereiro de 2011;

Considerando que o policial militar continua mantido pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, através do Ato Governamental nº 65 - CSS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.549 de 17/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOE RG 04.615/1 RENATO RÉZIO DE SOUSA – Mat. 834726-3, com data retroativa a 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 08 de agosto de 2012.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JOSÉ PEDRO DIAS LEITE

PORTARIA CGE Nº 153, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, Diretor de Assentamentos Precários da Secretaria de Estado da Habitação e MAURO LÁZARO CARDOSO, Diretor de Administração e Finanças da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, para compor Comissão para reanálise da Tomada de Contas Especial objeto do Processo nº 6406/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em substituição aos membros GLÁUCIO BARBOSA SILVA e MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, designados pela Portaria CGE nº 21, de 25 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 729, de 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante do disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o art. 1º, do Anexo I do Decreto nº. 638, de 24 de julho de 1998 e de acordo com a autorização do Senhor Governador, constante no OFÍCIO/GABPRES/Nº 134/2011, de 04 de Abril de 2011, parte integrante do processo nº. 2011/0901/000146 e,

CONSIDERANDO que Agência Tocantinense de Saneamento – ATS solicitou a doação dos bens móveis constantes no acervo patrimonial do Gabinete do Governador;

CONSIDERANDO que observadas as exigências legais, mormente as estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a doação requerida foi devidamente processada, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que se reveste do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO que nos termos dos procedimentos adotados, os bens a serem doados foram devidamente avaliados, do que resultou a conclusão de que tais bens estão em condições de uso, resolve:

DOAR

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, os bens constantes no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 729, de 30 de julho de 2012.

Controlados	
Registro	Descrição
11965	CADEIRA ARM. EM AGO INOX, C/BRAÇOS, ESTOFAMENTO COR CINZA.
13266	CADEIRA EM ALMOFADA COR CINZA C/BRAÇO ARM AÇO
13502	ARMARIO EM MADEIRA C/ 04 PORTAS MED. 180X54X76
13512	CADEIRA ARM AÇO C/ALMOFADA DE PANO
13561	CADEIRA C/ ALMOFADA DE PANO COR CINZA C/ BRAÇO C/ENCOSTO ARM.AÇO
13604	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MELAMÍNICO 1,20 M DIÂMETRO M. MARTINUCCI
13645	MESA EM MOGNO C/03 GAVETAS, MED. 110X77X60CM.
13648	MESA EM MADEIRA P/TELEFONE C/01 REPARTIÇÃO MED 60X50X70
143187	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS REGULÁVES, COM REGULAGEM NO ASSENTO E NO ENCOSTO, COM RODÍZIOS, ARM. EM AÇO, TECIDO NYLON, ESPUMA INJETADA COR AZUL, MARCA CAVALETTI MOD. 4004-B
151746	MESA EM MELAMINICO ARM. AÇO, COM 02 GAVETAS EM AÇO, COM CHAVES, MARCA MARTINUCCI MOD. 2822 COR CINZA/PRETO MED. 150X75X75 CM
156635	MESA EM MELAMINICO P/ MICROCOMPUTADOR, MED. 80X75X75 CM, C/TECLADO FIXO, COR CINZA, C/ BORDAS EM PVC PRETO, MOD. 2841, MARCA MARTINUCCI, C/ CONEXÃO ARREDONDADA, COR CINZA, MOD. 2485, MED. 75X75X75 CM, MARCA MARTINUCCI.
156642	MESA EM MELAMINICO C/ 2 GAVETAS EM AÇO E CHAVES, MED. 125X75X75 CM, MOD. 2824, COR CINZA, MARCA MARTINUCCI.
156646	MESA EM MELAMINICO C/ 2 GAVETAS EM AÇO E CHAVES, MED. 125X75X75 CM, MOD. 2824, COR CINZA, MARCA MARTINUCCI.
156647	MESA EM MELAMINICO C/ 2 GAVETAS EM AÇO E CHAVES, MED. 125X75X75 CM, MOD. 2824, COR CINZA, MARCA MARTINUCCI.
15826	CADEIRA C/ ALMOFADA DE PANO CINZA ARM. AÇO C/ BRAÇO
15867	MESA EM MADEIRA C/06 GAVETAS MED 187X90X77 CM
160370	CONDICIONADOR DE AR, MARCA GREE TIPO SPLIT HI-WALL GSW30-22LA 220/380 V DE 30.000 BTUS COR BRANCA S/ FIO C/ CONTROLE S/ SÉRIE
160371	CONDICIONADOR DE AR, MARCA GREE TIPO SPLIT HI-WALL GSW30-22LA 220/380 V DE 30.000 BTUS COR BRANCA S/ FIO C/ CONTROLE S/ SÉRIE
160373	CONDICIONADOR DE AR, MARCA GREE TIPO SPLIT HI-WALL GSW30-22LA 220/380 V DE 30.000 BTUS COR BRANCA S/ FIO C/ CONTROLE S/ SÉRIE
160395	REFRIGERADOR 240LTS MARCA CONSUL, MODELO CRC24CBBNA, 220V, SÉRIE JL3223043, COR BRANCA
160400	BEBEDOURO MARCA ESMALTEC GELÁGUA P/ GALÃO DE 20LTS MOD. GNC 7BE, SÉRIE Nº 04032331003587
178267	ESTANTE EM MADEIRA, COM FORMATO EM TORRE PARA BIBLIOTECA, MARCA ARVY, COM 3 DIVISÕES, PORTA DE VIDRO E BORDAS EM ALUMÍNIO, MED. 185X48X41 CM, CORTABACO FOSCO
179786	RACK EM MADEIRA MARCA ARVY, MOD. CONCEPT, C/ 02 DIVISÕES E PORTA DE CORRER, COR TABACO FOSCO, MED. 170X49X72.
189805	MESA EM MADEIRA, SEM GAVETAS, MARCA ARVY, MED. 135X85X75 CM, COM CONEXÃO, COR TABACO FOSCO
189806	MESA EM MADEIRA, SEM GAVETAS, MARCA ARVY, MED. 135X85X75 CM, COM CONEXÃO, COR TABACO FOSCO
189807	MESA EM MADEIRA SEM GAVETAS, MARCA ARVY, MED. 90X85X75 CM, COR TABACO FOSCO
189810	MESA EM MADEIRA SEM GAVETAS, MARCA ARVY, MED. 90X85X75 CM, COR TABACO FOSCO
189813	GAVETEIRO PROFISSIONAL EM MADEIRA, COM 3 GAVETAS, SEM CHAVES, MARCA ARVY, MED. 49X46X70 CM, COR TABACO FOSCO
189819	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INOX CROMADO, MARCA EVIDENCE, SEM MOD., EM FIBRA COR PRETA
189820	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INOX CROMADO, MARCA EVIDENCE, SEM MOD., EM FIBRA COR PRETA
189822	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INOX CROMADO, MARCA EVIDENCE, SEM MOD., EM FIBRA COR PRETA
189824	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESTRUTURA EM INOX CROMADO, MARCA EVIDENCE, SEM MOD., EM FIBRA COR PRETA
199630	MESA EM L, EM MADEIRAAGLOMERADA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA, BORDAS EM PERFIL DE PVC POST FORMING, COR PRETA, PAINEL EM MADEIRAAGLOMERADA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 15 MM, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, COM SUPORTE PARA 01 TECLADO, COM SUPORTE PARA CPU, COM RODÍZIO, CÔM 01 GAVETEIRO FIXO, COM 02 GAVETAS, COM CHAVES, MED. 1,60X1,20X0,60X0,73 M.
199633	CADEIRA GIRATÓRIA PARA SECRETÁRIA/DIGITADOR, COM BRAÇOS, ASSENTO EM COMPENSADO DE 12MM, COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADO EM POLIURETANO DE ALTO IMPACTO, ESPUMA INJETADA DE 50MM, TECIDO POLIPROPILENO NA COR PRETA, MARCA CAVALETTI, MODELO 4004-B.
199663	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO MULTILAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDEFORMÁVEL, MARCA RHODES, MODELO M5232, COM ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO COR CINZA
199687	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, COM RODÍZIOS, ASSENTO EM COMPENSADO EM 12 MM COM CURVATURA LONGITUDINAL NA PARTE FRONTAL, ENCOSTO INJETADA POLIURETANO DE ALTO IMPACTO, ESPUMA INJETADA DE 50 MM, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, DE REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURA AÇO, TECIDO INJETADO COR AZUL/PRETA, MODELO 4004, MARCA CAVALETTI
209948	MESA DIRETORA, SEM GAVETAS, COR TABACO, EM MADEIRA, MED. 1,16X0,83X0,74 M, MODELO 3007
209949	MESA DIRETORA, SEM GAVETAS, COR TABACO, EM MADEIRA, MED. 1,16X0,83X0,74 M, MODELO 3007
209950	ARMÁRIO EM FORMATO DE TORRE, COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS INTERNAS, PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO, COR TABACO, EM MADEIRA, MEDINDO 1,82X0,45X0,40 M, MODELO ARVY 1033
209951	GAVETEIRO VOLANTE, COM 03 (TRÊS) GAVETAS, COR TABACO, EM MADEIRA, MEDINDO 0,82X0,47X0,44 M, MODELO ARVY 3021
21008	MESA EM MOGNO C/03 GAVETAS, MED. 130X77X79CM.
212137	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS COM TERMOSTATO DE TEMPERATURA MARCA MASTERFRIQ, MODELO ICY, S/ SÉRIE, COR BRANCO.
212315	GAVETEIRO EM MELAMÍNICO MÓDULO C/ 04 GAVETAS 180°, MED. 400X600X750 MM, COR MARFIM.

212316	GAVETEIRO EM MELAMÍNICO MÓDULO C/ 04 GAVETAS 180°, MED. 400X600X750 MM, COR MARFIM.
212356	MESA ORGÂNICA, MARCA ERGOSOFT 180°, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO EM CURVA PARA APOIO DOS BRAÇOS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, 2 PAINÉIS FRONTAIS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM, 2 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE I, MED. 1200X1200X600X600X750 MM, COR MARFIM
212357	MESA ORGÂNICA, MARCA ERGOSOFT 180°, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO EM CURVA PARA APOIO DOS BRAÇOS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, 2 PAINÉIS FRONTAIS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM, 2 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE I, MED. 1200X1200X600X600X750 MM, COR MARFIM
212358	MESA ORGÂNICA, MARCA ERGOSOFT 180°, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO EM CURVA PARA APOIO DOS BRAÇOS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, 2 PAINÉIS FRONTAIS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM, 2 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE I, MED. 1200X1200X600X600X750 MM, COR MARFIM
212360	MESA ORGÂNICA, MARCA ERGOSOFT 180°, ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO EM CURVA PARA APOIO DOS BRAÇOS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM MELAMÍNICO, 2 PAINÉIS FRONTAIS, EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM, 2 ESTRUTURAS LATERAIS EM AÇO EM FORMA DE I, MED. 1200X1200X600X600X750 MM, COR MARFIM
214248	MESA EM MADEIRA, S/GAVETAS, COR NOGUEIRA, MED. 210X100X75 CM
224577	MESA COM 02 GAVETAS EM MDF, BORDAS EM PVC SEMI-RÍGIDO, MEDINDO 1,20X0,60X75 M, ESTRUTURA EM AÇO, PÉS SIMPLES METALON 20X40 NA CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR IMERSÃO PINTURA ELETROSTÁTICA APO, COM SECAGEM EM ESTUFA, MARCA MINART MOVEIS, COR CINZA
226870	MESA DIRETOR LINEAR COM 01 CONEXÃO ARREDONDADA PRETA, AMBOS EM MADEIRA AGLOMERADA, COM PAINEL EM AÇO, PERFIL TIPO GOTA, SAPATAS ABS, ESTRUTURA COM CAPA MOVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, MARCA PANDIM, MEDINDO 1.40X0,65X0,74 M, S/ MODELO, COR CINZA CRISTAL.
226876	MESA EM L ERGONOMICA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO POST FORMADA COM 25 MM, COM DUAS GAVETAS EM AÇO E PUXADORES ZAMARK, MARCA MARTINUCCI, MEDINDO 1,40X1,40X0,74 CM, COR CINZA/ PRETO.
226879	MESA EM L ERGONOMICA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO POST FORMADA COM 25 MM, COM DUAS GAVETAS EM AÇO E PUXADORES ZAMARK, MARCA MARTINUCCI, MEDINDO 1,40X1,40X0,74 CM, COR CINZA/ PRETO.
226880	MESA EM L ERGONOMICA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA COM REVESTIMENTO EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO POST FORMADA COM 25 MM, COM DUAS GAVETAS EM AÇO E PUXADORES ZAMARK, MARCA MARTINUCCI, MEDINDO 1,40X1,40X0,74 CM, COR CINZA/ PRETO.
242670	MESA DE TRABALHO EM L INTEGRADA, S/ GAVETAS, S/ ATENDIMENTO, SUPERFÍCIE SOBREPOSTA A ESTRUTURA, EM MADEIRAAGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, FIXADAS AS ESTRUTURAS LATERAIS E CENTRAIS DA MESA, SUPORTE PARA CPU CARRINHO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM, PÉS 4 RODÍZIOS, COR CREME, MED. 125X120X60X75 CM
243622	POLTRONA GIRATÓRIA REVESTIDA EM COURO, COM BRAÇOS, BASE E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM RODÍZIOS, MARCA MARTIFLEX, MODELO SOPHIA, COR MARRON
254469	QUADRO BRANCO MAGNETO ALUMÍNIO, MED. 120X90 CM
254476	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA/DIGITADOR MARCA CAVALETTI C/BRAÇOS ENCOSTO INJETADO EM POLIURETANO ESPUMA INJETADA DE 50MM DENSIDADE 50/60 COR CINZA/PRETO
254877	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 30.000 BTUS, MARCA HITACHI MOD. HIGH-WALL 220V/IF COR BRANCA, S/SÉRIE
257007	GAVETEIRO VOLANTE, MARCA METALBASE, COM TAMPO EM BORDAS RETAS EM AGLOMERADO DE 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA EM AÇO, COM 03 GAVETAS E UM VÃO, S/ MODELO MEDINDO 0,40X0,48X0,67 CM, COR MARFIM/VERDE
257017	MESALINEAR EM MADEIRAAGLOMERADA DUPLA FACE, COR CINZA SEMI- FOSCO, ANTI- REFLEXO, BORDAS POST FORMAAARREDONDADA 180° COM ALONGAMENTO INFERIOR, COR PRETO, MARCA MARTINUCCI, MODELO 2825, MEDINDO 1,10X75X75 CM.
257018	MESALINEAR EM MADEIRAAGLOMERADA DUPLA FACE, COR CINZA SEMI- FOSCO, ANTI- REFLEXO, BORDAS POST FORMAAARREDONDADA 180° COM ALONGAMENTO INFERIOR, COR PRETO, MARCA MARTINUCCI , MODELO 2825, MEDINDO 1,10X75X75 CM.
257020	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS ESPALDAR MEDIO, ASSENTO EM COMPENSADO DE 12 MM C/ CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA DE 50 MM, COM DENSIDADE 60, REVESTIMNENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, MODELO 4008- A, COR AZUL/ PRETO.
257021	CADEIRA FIXA S/BRAÇOS ESPALDAR MEDIO, ASSENTO EM COMPENSADO DE 12 MM C/ CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA DE 50 MM, COM DENSIDADE 60, REVESTIMNENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, MARCA CAVALETTI, MODELO 4008- A, COR AZUL/ PRETO.
257023	POLTRONA PRESIDENTE, GIRATORIA COM ESPALDAR ALTO ANATOMICO, C/ BRAÇOS INJETADOS, INTEGRAL SKIM, ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO EM COMPENSADO DE 14MM, ASSENTO CURVATURA NA PARTE FRONTAL, ESPUMA INJETADA DE 60MM, COM RODÍZIOS, MARCA CAVALETTI, MODELO 4001, COR AZUL.
26130	MESA EM FÓRMICA P/COMPUTADOR MARCA REALME C/TAMPO ARREDONDADO SUPORTE P/ MONITOR MED. 130X65X72 CM COR CINZA E AZUL MOD. 2027
26131	MESA EM FÓRMICA P/COMPUTADOR MARCA REALME C/TAMPO ARREDONDADO SUPORTE P/ MONITOR MED. 130X65X72 CM COR CINZA E AZUL MOD. 2027
262658	CONDICIONADOR DE AR- COM UNIDADE EVAPORADORA - COM Nº DE SÉRIE ZLSM 192958), SPLIT 30.000 BTU/H CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V/1/60. MARCA YORK, MODELO: HXC30 A 16 RP. (PISO TETO), COR BRANCO, COM UNIDADE CONDENSADORA DE Nº DE SÉRIE: ZKSM189990. SPLIT 30.000 BTU/H MARCA YORK
262659	CONDICIONADOR DE AR, COM UNIDADE EVAPORADORA DE Nº DE SÉRIE:ZLSM 190193, SPLIT 30.000 BTU/H, MARCA YORK, MODELO: HXC30A16RPMINISPLIT HIGH WALL, DE PAREDE, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO 220V/1/60, COR BRANCO. COM Nº DE SÉRIE DA UNIDADE CONDENSADORA: ZLSM 190551, MARCA YORK, SPLIT 30.000BTU/H.
262681	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA MULTIUSO, COR PRETA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W RMS, POTÊNCIA NORMAL DE 400 WATTS, ALIMENTAÇÃO 127/220 V, TAMANHO: (H) 750X(L)570X(P)275MM, PESO: 22.5 KG
263573	PRATELEIRA EM AÇO, GALVONIZADO, COM 05 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE: 1.80X0.90X0.40 CM. CHAPA 22, COLUNA 14 (REFORÇADA)
263574	PRATELEIRA EM AÇO, GALVONIZADO ,COM 05 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE:1.80X0.90X0.40 CM. CHAPA 22, COLUNA 14 (REFORÇADA)
263575	PRATELEIRA EM AÇO, GALVONIZADO ,COM 05 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE: 1.80X0.90X0,40 CMS. CHAPA 22, COLUNA 14 (REFORÇADA)
263576	PRATELEIRA EM AÇO, GALVONIZADO COM 05 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTIMETROS DE: 1.80X0.90X0.40 CMS. CHAPA 22, COLUNA 14 (REFORÇADA)
263577	PRATELEIRA EM AÇO, GALVONIZADO COM 05 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE: 1.80X0.90X0.40 CMS. CHAPA 22, COLUNA 14 (REFORÇADA)
263578	PRATELEIRA EM AÇO, GALVONIZADO COM 05 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE: 1.80X0.90X0.40CMS. CHAPA 22, COLUNA 14 (REFORÇADA)
263579	PRATELEIRA EM AÇO GALVONIZADO, COM 03 BANDEJAS, COM AS MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE :0.90X0.30X0.40CMS. (REFORÇADA) CHAPA 22.
2795	MESA EM MADEIRA P/ TELEFONE MD. 116X54X41 CM

282402	MESA EM MDF 18 MM, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, PES EM METALON 30/50, MARCA TGP MÓVEIS, S/MODELO, MEDINDO 1,20X0,60X0,75 CM, COR CINZA.
283767	CONDICIONADOR DE AR-(SPLIT)- COM UNIDADE EVAPORADORA: MODELO SDF, S/Nº DE SÉRIE, MARCA ELGIN, POTÊNCIA: 18.000 BTUS, LINHA PISOLTETO, COM CONTROLE REMOTO, SEM FIO, 220V, COR BRANCA. COM UNIDADE CONDENSADORA, MODELO SPLIT, S/Nº DE SÉRIE, POTÊNCIA 18.000BTUS, MARCA ELGIN
285413	CADEIRA GIRATORIA, MARCA CAVALETTI, MODELO TIPO SECRETÁRIA, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM REVESTIMENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO, BRAÇOS INJETADOS EM SKIN COM REGULAGEM VERTICAL, COM RODÍZIOS, COR AZUL.
331054	GAVETEIRO VOLANTE (COM RODÍZIOS),COM 03 GAVETAS EM MDF, 25MM DE ESPESSURA, FUNDO, LATERAIS,BASE INFERIOR, TRAVESSA SUPERIOR E FRENTE DAS GAVETAS, 18MM DE MDF ESPESSURA, REVESTIDOS EM BP AMBAS AS FACES, BORDAS EM PVC, MED: 650X480X460MM. MODELO 80062020202, MARCA ARVY, COR TABACO.
331438	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE 08 LUGARES EM MDF 1.5 MM COM VIDRO COR TABACO MED. 2,41X1,02X0,71 M
331440	MESA EM L, EM MDF 15MM COR TABACO MED. 1,19X0,40X0,74 E 0,91X0,50X0,74 CM COM GAVETEIRO FIXO EM MDF 15MM COR BRANCO 03 GAVETAS
331442	MESA EM L, EM MDF 15MM COR TABACO MED. 1,19X0,40X0,74 E 0,91X0,50X0,74 CM COM GAVETEIRO FIXO EM MDF 15MM COR BRANCO 03 GAVETAS
34617	MESA EM MELAMINO PARA MICROCOMPUTADOR COM TECLADO CEBTRAL, COR CINZA, MARCA MARTINUCCI, ESTRUTURA EM AÇO, MED. 100X68X73CM
34631	CADEIRA SECRETÁRIA EM TECIDO COR CINZA, MARCA CAVALETTI, COM RODAS EM PLÁSTICO
34641	ESTANTE FONT C/ 06 DIVISOES EM GRADE INOX MED. 38X35X70 CM
4604	MESA EM MOGNO MEDIA C/ 03 GAVETAS MED. 1,30X0,70X0,80 CM
4608	MESA EM MADEIRA VERNIZADA C/ GAVETAS MED 82X52X70
4612	MESA EM FERRO PEQUENA ARM. FERRO C/RODAS MED. 35X35X65 CM
4710	MESA EM MADEIRA P/TELEFONE C/01 REPARTICAO MED 50X37X68
66545	GAVETEIRO VOLANTE MARCA MÓVEIS BELO MOD. MPC C/3 GAVETAS EM LAMINADO C/CHAVES COR MARFIM/PRETO MED. 50X50X67 CM
68915	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, MARCA PANDIM, MODELO OF4E, COR CINZA, MEDINDO 134X57X47 CM
76557	CADEIRA DE FERRO TUBULAR, EM AÇO, GIRATÓRIA COM 05 RODIZIOS DE PLÁSTICO, COM BRAÇO EM TECIDO NA COR MARFIM, COM ASSENTO E ENCOSTO ESPALDAR BAIXO

Relacionados

Contador	Quant.	Descrição
72773	1	BOTIJÃO DE GÁS P-13 VAZIO, COR CINZA.

PORTARIA Nº 744, de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007,

CONSIDERANDO que, no dia 09 de junho de 2011, findou-se o prazo conferido pelo Supremo Tribunal Federal ao Executivo para desfazimento de todas as nomeações para os cargos criados ao abrigo da Lei 1.950/08, considerados inválidos e de nenhum efeito, na conformidade da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4125/2008;

CONSIDERANDO que, quando do cumprimento da Ação em referência nos termos da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, que exonerou os servidores ocupantes de cargo em comissão, as servidoras abaixo relacionadas foram excepcionadas por se encontrarem, à época, na fruição de licença-maternidade, licença por adoção ou em estado de gravidez;

CONSIDERANDO, ainda, o término das licenças que ensejaram as excepcionalidades retromencionadas, resolve:

EXONERAR as servidoras, abaixo relacionadas, dos cargos em comissão que ocupam, a partir das datas especificadas:

ÓRGÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	856876-6	ANDREIA SOUSA ROCHA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE-4	20/08/2012
	879856-7	LUZINETH BARBOSA DE SOUSA	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE-4	25/08/2012
	868964-4	POLLYENNE SOBRINHO ROSA DE FARIAS	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE-2	30/08/2012
	872379-6	POLYANNA ALVES GALVÃO	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO – AE-4	21/08/2012
SECRETARIA DA SAÚDE	857999-7	ARINEIA PRATES DOS SANTOS	AGENTE DE ENFERMAGEM AUXILIAR, NIVEL II	29/08/2012
	854809-9	DENILZA MATINS DIAS BARBOSA	AGENTE DE ENFERMAGEM AUXILIAR, NIVEL II	04/08/2012

PORTARIA Nº 745 - EX, de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

HATON KEMY MAIA CÂMARA , matrícula nº 854850-1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2300/008179.

JULIANA GOBBI ROTOLI, matrícula nº 854544-8, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/003865.

LUIZ CARLOS BARBOSA MARTINS, matrícula nº 863676-1, do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001063.

MARCIO LEIDIO RIBEIRO, matrícula nº 838117-8, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 15 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2300/010218.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOREIRA, matrícula nº 103250-0, do cargo de Professor Assistente, Nível A, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, retroativo a 1º de maio de 2005, com base no que consta do processo nº 2012/2300/009953.

SUYLANNE GOMES FELIPE, matrícula nº 901328-8, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/003329.

YURI SANTOS FERREIRA , matrícula nº 903124-3, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 22 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001085.

PORTARIA Nº 748, de 30 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores desta Secretaria no VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, para a melhoria na qualidade dos serviços por eles prestados;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 203/20121, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços técnicos profissionais do Instituto Brasileiro de Direito Público, que organizará o VIII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, e para o conseqüente pagamento das inscrições dos servidores desta Pasta que participarão de tal evento, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

PORTARIA Nº 749 - LOT, de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 25, de 1º de junho de 2012, da Prefeitura Municipal de Itaporã-TO, e ainda, em conformidade com o Ofício nº 332-CCI, de 17 de julho de 2012, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporã-TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 03 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 750 - LOT, de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “k”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com a PORTARIA/SEGOV/Nº 155, de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 498, de 09 de abril de 2012, do município de Palmas, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 231-LOT, de 27 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.602, de 04 de abril de 2012, que lota na Secretaria da Educação, a servidora IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, para que passe a constar, pelo período compreendido entre 21 de março a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 751 - LOT, de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2012, da Prefeitura Municipal de Palmas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 330-CCI, de 16 de julho de 2012, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARINALVA ALENCAR SILVA, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período compreendido entre 12 de abril a 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA Nº 752- REM, de 20 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração,

FRANCIELTON MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 859193-8, Motorista, oriundo da Secretaria da Indústria e do Comércio, a partir de 18 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 753 - TSE, de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/2300/008343, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.980-NM, de 17 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte que nomeou, em caráter efetivo, a Senhora ANGISLAINE DO PRADO E SILVA, para exercício do cargo de Professor da Educação Básica, perfil: Professor de Língua Portuguesa, do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012.2495.000084
CONTRATO Nº: 020/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: AMERICEL S/A;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Banda Larga Móvel.
MODALIDADE: Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2011.
VALOR: R\$ 2.130,00 (dois mil cento trinta reais)
DOTAÇÃO: consignado no Programa de Trabalho nº 23010.04.126.1061.2381, natureza de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2012.
VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Matheus Pereira – Representante legal da Contratada.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 15, de 07 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso VI, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular Adriano Marcos Alencar, matrícula nº 884218-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 19 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3100/000972.

DESPACHO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**DESPACHO Nº 3.896/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2700/004070
INTERESSADA: MARIA GERONICE FERREIRA COELHO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 112666-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art.1º, incisos II, “I”, e IV, “a”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda considerando a Declaração de 31 de julho de 2012, fornecida pela Secretaria da Educação, CONCEDO, à servidora Maria Geronice Ferreira Coelho, Licença para Atividade Política, remunerada, no período de 31.07.2012 a 06.10.2012, ressaltando-se que já havia concessão de férias no interstício de 01.07.2012 a 30.07.2012, o que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções, em consonância com a Resolução nº 22.349, do Tribunal Superior Eleitoral.

Compete à interessada a apresentação do deferimento do registro da candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação, para que seja juntada ao processo correspondente.

Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

DESPACHO Nº 3.933/2012

PROCESSO Nº: 2012/3300/000362
INTERESSADO: EMANOEL SOARES DE SANTANA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Engenheiro Agrônomo
MATRÍCULA: 697036-2
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Apoio à Irrigação e Drenagem
MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "I", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando ainda a Declaração de 27 de julho de 2012, fornecida pela Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, CONCEDO, ao servidor Emanuel Soares de Santana, Licença para Atividade Política, remunerada, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Compete ao interessado a apresentação do deferimento do registro da candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação, para que seja juntada ao processo correspondente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.934/2012

PROCESSO Nº: 2012/3247/002061
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 705969-8
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: CIRETRAN II
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "I", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor José Carlos Domingos Ferreira, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Compete ao interessado a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.943/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004127
INTERESSADA: MARIA DO CARMO NUNES BRAÚNA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 108430-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frei José Maria Audrin
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "I", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando ainda a Declaração de Exercício de 03 de agosto de 2012, fornecida pela Secretaria da Educação, CONCEDO, à servidora Maria do Carmo Nunes Braúna, Licença para Atividade Política, remunerada, no período de 31.07.2012 a 06.10.2012, ressaltando-se que já havia concessão de férias no interstício de 01.07.2012 a 30.07.2012, o que caracteriza o afastamento de fato da servidora de suas funções, em consonância com a Resolução nº 22.349, do Tribunal Superior Eleitoral.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.942/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001281
INTERESSADO: RONALDO LIRA GLÓRIA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Técnico em Laboratório
MATRÍCULA: 712663-8
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "I", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando ainda a Declaração de 31 de julho de 2012, fornecida pela Secretaria da Saúde, CONCEDO, ao servidor Ronaldo Lira Glória, Licença para Atividade Política, remunerada, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Compete ao interessado a apresentação do deferimento do registro da candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação, para que seja juntada ao processo correspondente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 3923/2012

PROCESSO: 2012/2900/001178
INTERESSADO(A): Clotilde de Abreu Santos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA: 864889-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 02.07.2012 a 29.09.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3930/2012

PROCESSO: 2010/2700/001322
INTERESSADO(A): Dioziana Curcino Ribeiro Olebar
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 54194-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Joca Costa
MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1330, de 09 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 27.07.2012 a 22.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3924/2012

PROCESSO: 2012/2700/003795
INTERESSADO(A) : Eduardo Ferreira Vasconcelos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 58904-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90(noventa) dias, compreendidos entre o período de 01.08.2012 a 29.10.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam movimentos repetitivos, elevação dos membros superiores ou exercícios físicos intensos como carregar peso, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3921/2012

PROCESSO: 2011/2700/002116
INTERESSADO(A) : Elias Braz Leite
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 844878-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2468, de 16 de maio de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 29.07.2012 a 26.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3915/2012

PROCESSO: 2012/3100/000920
INTERESSADO(A) : Elizete Dias dos Santos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Encrivão de Polícia
MATRÍCULA: 853630-9
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Muricilândia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2782, de 12 de junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3913/2012

PROCESSO: 2006/2700/000299
INTERESSADO(A) : Evanilde Gomes Matos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 65676-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2476, de 16 de maio de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 28.07.2012 a 23.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3929/2012

PROCESSO: 2011/2700/004631
INTERESSADO(A): Francisca Leite Medrado
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 212253-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: CAIC – Centro de Atenção Integral a Criança
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 177, de 02 de agosto de 2012, INDEFIRO a pretensão do(a) requerente, considerando que, após análise médico-pericial, verificou-se a inexistência de limitações na capacidade física e mental do(a) servidor(a) para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, conforme exposto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3911/2012

PROCESSO: 2012/2700/003941
INTERESSADO(A) : Gessi Batista Gloria
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 773239-2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 871, de 09 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 28.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3926/2012

PROCESSO: 2009/2700/000161
INTERESSADO(A) : Gessi Maria Dalla Valle
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 823853-7
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia – Convênio
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1302, de 07 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 23.07.2012 a 18.01.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3912/2012

PROCESSO: 2012/2700/003798
INTERESSADO(A) : Maria José Sena Bispo Pinheiro
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 115746-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Cândida de Freitas
MUNICÍPIO: Divinópolis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 581, de 31 de janeiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 24.06.2012 a 20.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3922/2012

PROCESSO: 2010/2700/000786
INTERESSADO(A) : Maria Leonete Lima Gabino
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 733202-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1333, de 09 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 16.04.2012 a 12.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3919/2012

PROCESSO: 2011/2700/003837
INTERESSADO(A) : Raimunda dos Santos Silva
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 135577-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Oscar Sardinha
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 865, de 09 de agosto de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 29.08.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3925/2012

PROCESSO: 2012/2700/000452
INTERESSADO(A) : Regina Aparecida de Oliveira
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 840589-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano
MUNICÍPIO: Peixe

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1401, de 14 de março de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 04.08.2012 a 01.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3920/2012

PROCESSO: 2012/2700/002701
INTERESSADO(A) : Tereza Cristina Fernandes Torres
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 824201-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 3269, de 05 de julho de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 08.08.2012 a 06.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3927/2012

PROCESSO: 2012/2700/002300
INTERESSADO(A) : Teresinha de Jesus Alves Carvalho Sousa
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 833124-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 2787, de 12 de junho de 2012, por mais 0 (noventa) dias, compreendidos no período de 13.08.2012 a 10.11.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 3863/2012

PROCESSO: 2008/2700/004039
INTERESSADO(A) : Claci Maria Benati
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 822734-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 31.07.2012 a 26.01.2013, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: permanecer longos períodos em pé, e evitar movimentos repetitivos com os membros superiores, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3867/2012

PROCESSO: 2011/2700/000605
INTERESSADO(A) : Dorgival dos Santos Bilio
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 56588-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
MUNICÍPIO: Novo Alegre

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1343, de 12 de março de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 09.08.2012 a 04.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3872/2012

PROCESSO: 2012/2700/003802
INTERESSADO(A) : Eliene Ribeiro Aires
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 266361-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 933, de 14 de fevereiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3864 /2012

PROCESSO: 2008/2700/004036
INTERESSADO(A) : Lipolto Jorge dos Santos
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 433810-3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 563, de 31 de janeiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 11.08.2012 a 06.02.2013.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3871/2012

PROCESSO: 2008/2700/000616
INTERESSADO(A) : Maria da Conceição de Almeida Ribeiro Magalhães
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 224014-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Justino de Almeida
MUNICÍPIO: Taguatinga

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(à) servidor(a) por meio do Despacho nº 1061, de 16 de fevereiro de 2012, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de 01.07.2012 a 27.12.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3869/2012

PROCESSO: 2012/2700/003983
INTERESSADO(A) : Nivia Aparecida de Almeida Alves
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 294748-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Lopes Chaves
MUNICÍPIO: São Valério

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(à) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre o período de 03.07.2012 a 31.08.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não estejam relacionadas ao uso excessivo da voz, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3868 /2012

PROCESSO: 2012/2700/003683
INTERESSADO(A) : Silonita Ferreira de Castro Nascimento
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação
MATRÍCULA: 840070-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 176, de 01 de agosto de 2012, INDEFIRO a pretensão do(a) requerente, considerando que, após análise médico-pericial, verificou-se a inexistência de limitações na capacidade física e mental do(a) servidor(a) para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, conforme exposto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3861/2012

PROCESSO: 2011/2700/005358
INTERESSADO(A) : Telma Maria Pereira de Sá
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 746029-5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Vale do Sol
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 2213, de 27 de abril de 2012, por mais 60 (sessenta) dias, compreendidos no período de 09.07.2012 a 06.09.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3865/2012

PROCESSO: 2011/1901/000037
INTERESSADO(A) : Wilson Ferreira Junior
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Motorista
MATRÍCULA: 819099-2
ÓRGÃO: Secretaria da Ciência e Tecnologia
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado e em vista do que dispõe o parágrafo único do artigo 23, c/c o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR o Remanejamento de Função concedido ao(a) servidor(a) por meio do Despacho nº 1069, de 16 de fevereiro de 2012, por mais 90 (noventa) dias, compreendidos no período de 29.07.2012 a 26.10.2012.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3866/2012

PROCESSO: 2007/2700/000404
INTERESSADO(A) : Zildete Pereira de Sousa Xerente
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor Assistente A
MATRÍCULA: 154229-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 175, de 31 de julho de 2012, INDEFIRO a pretensão do(a) requerente, considerando que, após análise médico-pericial, verificou-se a inexistência de limitações na capacidade física e mental do(a) servidor(a) para o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa, conforme exposto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3862/2012

PROCESSO: 2012/2700/003799
INTERESSADO(A) : Zoélia Tavares de Castro Lucas
ASSUNTO: Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA: 835904-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual da 403 Sul
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO ao(a) requerente Remanejamento de Função, por um prazo de 90 (noventa) dias, compreendidos entre o período de 01.08.2012 a 29.10.2012, devendo o(a) servidor(a) em referência, nesse interstício, exercer atividades que não exijam esforços físicos intensos como: carregar peso, subir e descer escadas, realizar longas caminhadas, devendo ainda alternar-se, em períodos regulares, entre as posições "sentado" e em "pé", com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Após o término do prazo acima estipulado, deverá o(a) servidor(a) retornar imediatamente ao exercício do cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas,
aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO**DESPACHO Nº 3.810/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2300/007082
INTERESSADO(A): EDIMA PEREIRA XAVIER
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
MATRÍCULA: 837907-6
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia de Polícia Civil - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulada pela servidora Edima Pereira Xavier, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

DESPACHO Nº 3.817/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/003964
INTERESSADO(A): EVANIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
MATRÍCULA: 835869-9
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Guilherme Dourado

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente Evania de Oliveira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no período de 27.07.2012 a 26.07.2013.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

DESPACHO Nº 3.815 /2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/002869
INTERESSADO(A): LÚCIA ARAÚJO GONÇALVES
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE : Rita Araújo Gonçalves
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
MATRÍCULA: 89907-1
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Regina Siqueira Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente Lúcia Araújo Gonçalves, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no período de 24.07.2012 a 23.07.2013.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente do(a) servidor(a), com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

DESPACHO Nº 3.818/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/002848
INTERESSADO(A): MARIZA DARC DA ROCHA
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
NOME DO DEPENDENTE : Augusto Ipolito da Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Pai
MATRÍCULA: 125024-8
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Raios de Luz - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulada pela(o) servidor(a) Mariza Darc da Rocha, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

DESPACHO Nº 3.901/2012

PROCESSO Nº: 2012/3700/000527
INTERESSADO(A): ROSANGELA CASTRO PEREIRA
ASSUNTO: Prorrogação do Período de Redução de Jornada de Trabalho
MATRÍCULA: 860778-8
CARGO: Auxiliar Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão Profissional

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Rosangela Castro Pereira, por meio do Despacho de nº 4.845, de 29 de setembro de 2011, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para o período de 30.08.2012 a 29.08.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 900,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
JUNIOR CESAR DA SILVA COSTA	2011/2300/008358	24/02/2011 a 23/02/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 330100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
GABRIELLA NUNES BARBOSA BARROS	2011/2300/013214	30/06/2011 a 29/06/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 330100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ANA KEILA PEREIRA DA SILVA LUCENA	2011/2300/009858	25/04/2011 a 24/04/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 900,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
JUNIOR CESAR DA SILVA COSTA	2011/2300/008358	24/02/2011 a 23/02/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 960,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
PEDRO DA SILVA SANTOS	2011/2300/009012	02/05/2011 a 01/05/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: SUPERVISOR OPERACIONAL II
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO	2011/2300/001939	14/02/2011 a 13/02/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Replicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 955,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER	2011/2300/0013219	04/07/2011 a 03/07/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Replicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 287300412201954004 - 319011
VALOR MENSAL: R\$ 625,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA	2011/2300/002437	04/03/2011 a 04/05/2012

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

Replicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39010041220195004 - 319011
VALOR MENSAL: R\$ 2.445,84

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ERICK DOUGLAS LOPES DOURADO	2011/2300/000868	01/02/2011 a 31/01/2012

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS**LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 07/08/2012**

SERVIDOR(A): ALICE APARECIDA COMINETTI DIAS
MATRÍCULA Nº: 882402-9
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 26/07/2012 a 21/01/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO LEMOS CABRAL
MATRÍCULA Nº: 899209-6
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/07/2012 a 26/07/2012

SERVIDOR(A): CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA
MATRÍCULA Nº: 887129-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO F
MUNICÍPIO: PARANÁ
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 18/07/2012 a 13/01/2013

SERVIDOR(A): CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS
MATRÍCULA Nº: 283924-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST CRIANÇA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): GLAUCIA MARIA MONTEIRO CHUARY
MATRÍCULA Nº: 833950-3
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAINA
MUNICÍPIO: ARAGUAINA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/07/2012 a 08/08/2012

SERVIDOR(A): JOAO EVANGELISTA DA SILVA SOBRINHO
MATRÍCULA Nº: 842904-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM JOSE DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: TAGUATINGA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/06/2012 a 04/10/2012

SERVIDOR(A): LUCIANO MACIEL DIAS
MATRÍCULA Nº: 90003407-6
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 12/09/2012

SERVIDOR(A): LUCIENE FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 840424-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 31/07/2012 a 09/08/2012

SERVIDOR(A): MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 548260-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 08/06/2012 a 07/07/2012

SERVIDOR(A): MARCIA LOPES DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 866454-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
MUNICÍPIO: ARAGUAINA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 13/07/2012 a 08/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BASTOS
MATRÍCULA Nº: 672017-0
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUBPROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/07/2012 a 02/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA MARCIA CORDEIRO DOS ANJOS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 897756-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOM ALANO
MUNICÍPIO: PEIXE
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 25/07/2012 a 20/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA MEIRY ALVES DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº: 118478-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP MORADA DO SOL - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/06/2012 a 13/08/2012

SERVIDOR(A): NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 269751-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST COQUELIN AIRES LEAL
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 13/09/2012

SERVIDOR(A): ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 875688-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/07/2012 a 31/07/2012

SERVIDOR(A): SARA RAQUEL NUNES BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 899980-5
CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - CPC-III
ÓRGÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG, CONTROLE E FISC DE SERV PÚBLICOS
LOTAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 07/08/2012

SERVIDOR(A): VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES
MATRÍCULA Nº: 818044-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FRANCISCA ALVES ALENCAR
MUNICÍPIO: ITAPORÃ DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/06/2012 a 14/07/2012

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 08/08/2012

SERVIDOR(A): ADEMAR PEREIRA LEITE
MATRÍCULA Nº: 785202-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PEDRO MACEDO
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/07/2012 a 29/07/2012

SERVIDOR(A): ALDENAI ALVES DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº: 903130-8
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DO LABORATÓRIO DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: A GESTANTE
PERÍODO: 25/07/2012 a 20/01/2013

SERVIDOR(A): ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS
MATRÍCULA Nº: 883803-8
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DELEGACIA ESP DA CRI E DO ADOLESC -PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/08/2012 a 05/09/2012

SERVIDOR(A): ANA CRISTINA ALVES PINTO
MATRÍCULA Nº: 838227-1
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/05/2012 a 07/08/2012

SERVIDOR(A): ANA CRISTINA ALVES PINTO
MATRÍCULA Nº: 838227-1
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)
PERÍODO: 08/08/2012 ATÉ PUBLICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA.

SERVIDOR(A): ANA GIZELLE DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 822849-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST AGRICOLA DÁVID AIRES FRANÇA
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 27/09/2012

SERVIDOR(A): ARIELE ROSE SANTOS FARIA
MATRÍCULA Nº: 853624-4
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/06/2012 a 25/07/2012

SERVIDOR(A): CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES NUNES FRAZAO
MATRÍCULA Nº: 291943-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL JOAO XXIII - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): DEUSILENE COELHO DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 900272-3
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 13/07/2012 a 10/10/2012

SERVIDOR(A): ELSON MACHADO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 863946-9
CARGO: FISCAL AMBIENTAL
ÓRGÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: GERÊNCIA REGIONAL - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/07/2012 a 15/07/2012

SERVIDOR(A): EVA DE SOUZA RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 65838-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DE ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 29/08/2012

SERVIDOR(A): GILDEZIA TURIBIO MASCARENHAS BRITO
MATRÍCULA Nº: 436291-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST CUSTODIA DA SILVA PEDREIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/07/2012 a 26/08/2012

SERVIDOR(A): KLEUBER MELCHIOR DE SOUZA
MATRÍCULA Nº: 853648-1
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/07/2012 a 20/10/2012

SERVIDOR(A): LECIA VIANA COSTA SILVA
MATRÍCULA Nº: 738956-6
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ONESINA BANDEIRA
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 29/08/2012

SERVIDOR(A): LEONARDA MOREIRA SILVA
MATRÍCULA Nº: 829893-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONIZIO BEZERRA DA SILVA
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 20/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA Nº: 102938-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 6a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/07/2012 a 31/07/2012

SERVIDOR(A): MARIA DAS MERCES ALVES MOTA
MATRÍCULA Nº: 681210-4
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI
MUNICÍPIO: GURUPI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/07/2012 a 03/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA HELENA MARTINS
MATRÍCULA Nº: 113425-6
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST CRIANÇA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/04/2012 a 18/08/2012

SERVIDOR(A): OSTERNO ROBERTO OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 825312-9
CARGO: MOTORISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/07/2012 a 13/08/2012

SERVIDOR(A): PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 832597-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO FELIX CAMOA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/08/2012 a 21/08/2012

SERVIDOR(A): RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 206598-3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: COORD DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/07/2012 a 22/09/2012

SERVIDOR(A): RENATO PEREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 844165-1
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/07/2012 a 20/08/2012

SERVIDOR(A): ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 838329-4
CARGO: MOTORISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: NUCLEOS REGIONAIS DE ATENDIMENTO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/07/2012 a 09/08/2012

SERVIDOR(A): ROSANGELA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 832051-9
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA CULTURA
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/07/2012 a 24/10/2012

SERVIDOR(A): SILVANA MELO ASSUNÇÃO GONTIJO
MATRÍCULA Nº: 854104-3
CARGO: PAPILOSCOPISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 29/08/2012

SERVIDOR(A): SILVANO RODRIGUES
MATRÍCULA Nº: 849287-5
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA - DIANÓPOLIS
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): SIRLENE RIBEIRO DAS CHAGAS
MATRÍCULA Nº: 144894-3
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO BENJAMIM JOSE DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/08/2012 a 16/08/2012

SERVIDOR(A): SONIA MENELIK DA COSTA
MATRÍCULA Nº: 832511-1
CARGO: GESTOR PÚBLICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE DST-AIDS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/06/2012 a 03/08/2012

SERVIDOR(A): THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA
MATRÍCULA Nº: 891748-5
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS
MUNICÍPIO: PARAISO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/07/2012 a 12/07/2012

SERVIDOR(A): VILMACI COELHO DE MELO
MATRÍCULA Nº: 891499-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST OSCAR SARDINHA
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): WAGNER AGUIAR DOS SANTOS
MATRÍCULA Nº: 868131-7
CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 13/08/2012

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 09/08/2012

SERVIDOR(A): JUDITE RODRIGUES RIBEIRO CRUZ
MATRÍCULA Nº: 86002-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SAO JUDAS TÁDEU
MUNICÍPIO: XAMBIOÁ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 02/06/2012 a 31/07/2012

SERVIDOR(A): KATIANE VIEIRA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 865974-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/07/2012 a 20/07/2012

SERVIDOR(A): MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 863547-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA - HDT
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/07/2012 a 10/08/2012

SERVIDOR(A): ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO
MATRÍCULA Nº: 838497-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 16/07/2012 a 04/08/2012

SERVIDOR(A): VALDIVINA GODOI DE LIMA SGORLA
MATRÍCULA Nº: 655643-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ADJULIO BALTHAZAR
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/06/2012 a 07/08/2012

SERVIDOR(A): VALDIVINA GODOI DE LIMA SGORLA
MATRÍCULA Nº: 655643-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST ADJULIO BALTHAZAR
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)
PERÍODO: 08/08/2012 ATÉ PUBLICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 07/08/2012

SERVIDOR(A): ANTONIA MATOS DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 836102-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE GESTAO DE TRANSPORTES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 16/07/2012 a 16/07/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 9210, DE 18 DE JULHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): CARMINA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 255556-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: PIONEIROS MIRINS - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 24/07/2012 A 21/10/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA JÁ ENCONTRA-SE EM LICENÇA MÉDICA PELA MESMA PATOLOGIA, NO PERÍODO DE 13/07/2012 A 10/09/2012, CONFORME CONCESSÃO EFETIVADA PELO DESPACHO Nº 9095, DE 16 DE JULHO DE 2012.

SERVIDOR(A): TEREZINHA GONCALVES CHAVES
MATRÍCULA Nº: 148164-9
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST SILVA DOURADO
MUNICÍPIO: ARRAIAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 31/05/2012 a 28/08/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 31/07/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 9217, DE 18 DE JULHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 07/08/2012

SERVIDOR(A): ALICE APARECIDA COMINETTI DIAS
MATRÍCULA Nº: 882402-9
CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENV AGRÁRIO
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 26/07/2012 a 21/01/2013

SERVIDOR(A): ANTONIO LEMOS CABRAL
MATRÍCULA Nº: 899209-6
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZ DA GESTÃO PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/07/2012 a 26/07/2012

SERVIDOR(A): CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA
MATRÍCULA Nº: 887129-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DESEMBARGADOR VIRGILIO DE MELO F
MUNICÍPIO: PARANÁ
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 18/07/2012 a 13/01/2013

SERVIDOR(A): CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS
MATRÍCULA Nº: 283924-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST CRIANÇA ESPERANÇA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/08/2012 a 30/08/2012

SERVIDOR(A): GLAUCIA MARIA MONTEIRO CHUARY
MATRÍCULA Nº: 833950-3
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAINA
MUNICÍPIO: ARAGUAINA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/07/2012 a 08/08/2012

SERVIDOR(A): JOAO EVANGELISTA DA SILVA SOBRINHO
MATRÍCULA Nº: 842904-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: TAGUATINGA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/06/2012 a 04/10/2012

SERVIDOR(A): LUCIANO MACIEL DIAS
MATRÍCULA Nº: 90003407-6
CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/07/2012 a 12/09/2012

SERVIDOR(A): LUCIENE FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 840424-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 31/07/2012 a 09/08/2012

SERVIDOR(A): MARCIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
MATRÍCULA Nº: 548260-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST RAIMUNDO NEIVA DE CARVALHO
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 08/06/2012 a 07/07/2012

SERVIDOR(A): MARCIA LOPES DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 866454-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAINA - HDT
MUNICÍPIO: ARAGUAINA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 13/07/2012 a 08/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO BASTOS
MATRÍCULA Nº: 672017-0
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUBPROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 24/07/2012 a 02/08/2012

SERVIDOR(A): MARIA MARCIA CORDEIRO DOS ANJOS FERNANDES
MATRÍCULA Nº: 897756-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOM ALANO
MUNICÍPIO: PEIXE
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 25/07/2012 a 20/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA MEIRY ALVES DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº: 118478-4
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: APAE - ESC ESP MORADA DO SOL - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/06/2012 a 13/08/2012

SERVIDOR(A): NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 269751-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST COQUELIN AIRES LEAL
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 13/09/2012

SERVIDOR(A): ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 875688-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROJETOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/07/2012 a 31/07/2012

SERVIDOR(A): SARA RAQUEL NUNES BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 899980-5
CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - CPC-III
ÓRGÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG, CONTROLE E FISC DE SERV PÚBLICOS
LOTAÇÃO: ASSESSORIA JURÍDICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 31/07/2012 a 07/08/2012

SERVIDOR(A): VALQUIRIA DA GUIA DE FREITAS GOMES
MATRÍCULA Nº: 818044-0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST FRANCISCA ALVES ALENCAR
MUNICÍPIO: ITAPORÃ DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/06/2012 a 14/07/2012

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 09/08/2012

SERVIDOR(A): MARGARETE DA PENHA CORREA BINDA
MATRÍCULA Nº: 889370-5
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DR ALFREDO OLIVEIRA BARROS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO REQUERIDO: 22/07/2012 a 05/08/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 9126, DE 17 DE JULHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIA CELMA MAGALHAES MORAIS
MATRÍCULA Nº: 843210-4
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO REQUERIDO: 25/06/2012 a 09/07/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 9133, DE 17 DE JULHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DE FATIMA DE SOUSA MESQUITA
MATRÍCULA Nº: 177016-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD TÉCNICA DO HEMOCENTRO REGIONAL DE PALMÁS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 01/07/2012 a 29/08/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 10/07/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 8341, DE 29 DE JUNHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): ROSA HELENA ARAUJO BARROS
MATRÍCULA Nº: 830825-0
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS DR HUGO DA ROCHA SILVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO REQUERIDO: 05/07/2012 a 02/09/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O ACOMPANHAMENTO DA SERVIDORA AO ENTE FAMILIAR DOENTE NÃO É CONSIDERADO INDISPENSÁVEL, NOS TERMOS DO ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): TANIA JUSSARA ROSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 851525-5
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - COLINAS DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 02/07/2012 a 29/09/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO COMPARECEU À JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, PARA FINS DE PERÍCIA MÉDICA, PREVIAMENTE AGENDADA PARA O DIA 24/07/2012, POR MEIO DO DESPACHO Nº 9167, DE 17 DE JULHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 57 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): VANESSA DE SOUSA ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 895505-1
CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 02/07/2012 a 05/07/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SERVIDORA NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 9088, DE 16 DE JULHO DE 2012, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2012

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, convoca a servidora Delbeti Alves Cardoso Barros, matrícula nº 567574-0, Professora Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, lotada na Secretaria da Educação, residente à Rua B, Quadra 09, Lote 08, nº 88, Vila Iris, Gurupi - TO, a comparecer nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram o seu afastamento desde 26 de maio de 2009, data em que tomou ciência de sua absolvição no Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo nº 2008/2300/000552.

Objetiva-se, desse modo, a respectiva regularização funcional, desde que apresente prova documental para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispõe a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas –TO, 08 de agosto de 2012.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 173, de 07 de agosto de 2012.

Designa servidores para atuarem como fiscal e substituto do fiscal respectivamente, do Contrato 68 de 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Alaíne Patrícia Cavalcante da Silva, matrícula nº 679550-1

SUBSTITUTO DO FISCAL: Ricardo Valadares Veras, matrícula nº 897138-2
NÚMERO DO CONTRATO: 68/2012

OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada em serviços de mão-de-obra de ajudante em carga e descarga (CHAPA) e montagem e desmontagem de mobiliário para atender a demanda da transferência da sede desta Secretaria de Estado e demais necessidades, conforme especificações constantes no Edital e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEAGRO/GASEX Nº 175, de 08 de agosto de 2012.

Designa servidores para atuarem como fiscal e substituto do fiscal respectivamente, do Contrato 69 de 2012.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO: Érica Jardim da Fonseca, matrícula nº. 696811-2
SUBSTITUTO DO FISCAL: Zélia Rodrigues Afonso Barros, matrícula nº. 897178-1

NÚMERO DO CONTRATO: 69/2012

OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada fornecimento de Marmitex e Coquetel, conforme especificações constantes no Edital e demais peças do processo administrativo 2012.3300.000366.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Departamento de Compras na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos objetos contratados;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 057/2012.

PROCESSO Nº: 2012.3300.000332.

CONCEDENTE: Sec. da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário.

CONVENIENTE: Sindicato Rural de Araguatins.

OBJETO: Apoiar a realização da XIII Exposição Agropecuária de Araguatins a ser realizado do dia 10 a 16 de setembro de 2012 no Parque de Exposições da cidade, cuja finalidade de fomentar o agronegócio, desenvolver programações voltadas para os produtores e trabalhadores rurais, com o intuito de gerar empregos e renda, divulgar as potencialidades da produção rural de Araguatins, além de incentivar a inclusão social com novas tecnologias e serviços úteis a atividade rural, fortalecendo a economia da região, divulgar o município e Estado do Tocantins, de forma que assegure a sustentabilidade sócio-econômica.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes de emenda parlamentar

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33010.20.573.1001.2022, Elemento de despesa nº 33.50.41, Fontes 0104000002, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2012ND01356 e Nota de Empenho nº 2012NE00994.

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura a 16 de novembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto 2012.

SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário de Estado

Cláudio Ferreira da Silva – Presidente.

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: SANDOVAL LÔBO CARDOSO

PORTARIA-SECID Nº 176, de 09 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 15 (quinze) dias de férias da servidora SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, Assistente Administrativa, matrícula nº 817645-1, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas pela Portaria nº 223, de 18 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado no 3.431, de 26 de julho de 2011, para fruí-las no período de 02 de maio a 17 de maio de 2012.

PORTARIA-SECID Nº 313, de 1º de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR

o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTIANE MARTINS NOGUEIRA, Assessora Especial, DAS-7, matrícula nº 895334-1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria-SECID nº 078, de 05 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado no 3.584, de 08 de março de 2012, para fruí-las no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº: 2011 5501 000007

Segundo Termo de Aditamento ao contrato nº 09/2011

Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano

Contratada: Status - Limpeza e Conservação LTDA

Objeto do aditamento: Fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: Fica aditada a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: O contrato terá vigência até 31 de outubro de 2012, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 27 de julho de 2012

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Signatários: Sandoval Lobo Cardoso - Contratante

André Lima de Abreu e Ronã Rodrigues Santos – Contratada.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIASecretário: **LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA****PORTARIA GASEC/SECT Nº 215, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
58/2012	2012.2029.000121	Lourilene Prado Mendes – Professora de Educação Básica - Matrícula nº 469602-6	Julimária Barbosa Conceição - Professora de Educação Básica - Matrícula 820956-1	Contratado: Autêntica Agência de Viagens, Turismo e Eventos Ltda. Objeto: prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens) para a Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECT.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº059/SECOM, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores:

GILBERTO DA SILVA SANTOS, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula 863.959-1 e como suplente JAIRO DA SILVA E SOUSA, Diretor de Informações e Mídias Integradas, matrícula 833.261-4, para atestar notas fiscais na realização dos serviços prestados no processo 2009/1101/0021, Empresa Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Financeira sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Financeira para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage à data de 02 de julho de 2012.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2.833, de 12 de junho de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base na lei federal nº. 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando que o Governo do Tocantins, por meio da Secretaria da Educação, promoverá a Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, no período de 12 de abril a 15 de julho de 2012 com o objetivo principal de ampliar os acessos da população aos bens culturais e sociais e consolidar a política de incentivo à leitura e de produção literária e cultural no Tocantins, beneficiando com isso a população, dentre estes professores e alunos da rede pública e privada;

Considerando que a FLIT favorecerá o enriquecimento e a valorização da arte (disciplina obrigatória da Educação Básica) em suas várias linguagens: a dança, a música, o teatro e as artes visuais; oportunizando aos alunos, profissionais da educação e comunidade local, à apreciação dessas diferentes linguagens artísticas, proporcionando a integração dos múltiplos sentidos presentes na dimensão do consciente e do virtual, do sonho e da realidade, que é fundamental no fortalecimento e na construção da identidade do indivíduo. Com isso, o indivíduo poderá melhor compreender sua inserção na sociedade, bem como seu desempenho no que se refere ao pensamento crítico, que é diretamente afetado pela expressão artística quando apreciado, conhecida e trabalhada por meio de produções que integram o pensar, o aprender, o imaginar, o sentir, o expressar e o comunicar, sobretudo, pela ampliação do repertório cultural do indivíduo e pela contribuição na formação integral do cidadão;

Considerando a necessidade da contratação da empresa CLEIDE ALVES JULIO ME, que promoverá 06 (seis) apresentações de recital de cordel e repente com os artistas Geraldo Amâncio Pereira e Chico Sobrinho, durante a realização da FLIT – Feira Literária do Tocantins - Regional, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho de 2012, nos municípios de Araguaína e Araguatins respectivamente, conforme justificativa de fls. 05 do Processo Administrativo nº. 2012/2700/001893;

Considerando o Parecer nº 451/2012, de 05 de maio de 2012 da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de inexigir a licitação para contratação das despesas acima citada; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer nº.050/2012 de 05 de maio de 2012, aprovado pelo Despacho “GAB” nº. 1.129/2012 de 11 de junho de 2012, externando a possibilidade de se inexigir a licitação para a contratação da empresa CLEIDE ALVES JULIO ME, que promoverá 06 (seis) apresentações de recital de cordel e repente com os artistas Geraldo Amâncio Pereira e Chico Sobrinho, durante a realização da FLIT- Feira Literária do Tocantins – Regional, nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de junho de 2012, nos municípios de Araguaína e Araguatins respectivamente, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 8.666/1993),

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para contratação de serviços de apresentações de recital de cordel e repente, conforme quadro abaixo e nos termos do Processo Administrativo nº. 2012/2700/001893, previstas no PPA 2012/2015, cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 1026 – Educação Básica, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100, conforme quadro abaixo:

NOME	CNPJ Nº.	VALOR
CLEIDE ALVES JULIO ME	09.638.746/0001-08	R\$ 10.600,00

PORTARIA-SEDUC Nº 2.973, de 23 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Rosilene Costa dos Reis, matrícula nº 707988-5	Joselane Fernandes Silva, matrícula nº 841231-6	152/2012	Irineu Marinho Messias Moreira	Serviços de Palestra/show na FLIT – Regional 2012.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Chefia de Gabinete para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.434, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 58, § III, c/c Art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hosana Nobre Pelizari, matrícula nº 424323-4	0178/2012	Ster Lopes de Araújo	Contratação da Srª.Ester Lopes de Araújo, que realizará 01 (uma) oficina com o tema "Pintura Facial", no dia 11 de julho de 2012, das 14 as 18 horas, na cidade de Palmas – TO, durante a realização da FLIT – Regional 2012

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.435, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Rosilene Costa dos Reis, matrícula nº 707988-5	187/2012	Solene Propaganda e Eventos – MS de Paula	Serviços de locação de equipamentos de som e prestação de serviços para o funcionamento da Rádio FLIT – Regional 2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.436, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Joselane Fernandes Silva, matrícula nº 841231-6	0168/2012	Francisco Pedrosa Galvão	01 (uma) oficina de cordel a ser ministradas pelo senhor Francisco Pedrosa Galvão, nos dias 14 de julho de 2012, em Palmas – TO, na FLIT – Regional 2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.437, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Sheyla Oliveira Virginio Póvoa, matrícula: 841231-6	0182/2012	Isabel Dias Neves	Contratação da senhora Isabel Dias Neves, que ministrará 01 (uma) palestra destinada à formação continuada de serviços da educação básica com o tema "Noções Básicas Sobre Contos", no dia 10 de julho de 2012, com 01 (uma) horas de duração, no Café Literário, na cidade de Palmas – TO, durante a realização da FLIT – Regional 2012.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.438, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Marcileia Rodrigues de Souza, matrícula nº 522791-7	176/2012	Irma Cristina Silva Galhardo	Contratação da Senhora Irma Cristina Silva Galhardo, que ministrará uma (01) oficina destinada à formação continuada de servidores da educação básica com o tema "Contação de História com Destaque para a Literatura Infantil Regional", no dia 11/07/12 das 08hs às 12hs, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins – FLIT/12 em Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e

o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Chefia de Gabinete;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Chefia de Gabinete para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 3.439, de 7 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao disposto no art. 75, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e considerando a ocorrência de irregularidades na execução de recursos públicos, resolve:

Art. 1º Constituir comissão para realizar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, definição de responsabilidade e quantificação de dano quanto à aplicação dos recursos postos à disposição da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no Município de Novo Jardim, referentes ao Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, exercícios 2008 e 2009, e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício 2008.

Art. 2º Designar os servidores: ANA MÁRCIA COELHO, matrícula nº 836019-7, OSWALDO VASCONCELOS NETO, matrícula nº 133230-9, e JOÃO MARTINS DA SILVA NETO, matrícula nº 8144729-9, para, sob a Presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da autuação dos processos, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 230/2012

CONVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIRG

OBJETO: A conjugação de esforços dos partícipes visando o implemento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, doravante denominado projeto PIBID/UNIRG, a ser desenvolvido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA

Secretário de Estado da Educação

DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN

Presidente da Fundação UNIRG.

CONVÊNIO Nº: 0231/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/000375

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

INTERVENIENTE: ASSOC. DE APOIO DO COL. PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA

Secretário de Estado da Educação - Concedente

CARLOS FRITZEN, sj

Diretor Presidente Nacional da Fundação Fé e Alegria do Brasil - Conveniente

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO

Presidente da Assoc. de Apoio do Col. Paroquial Bernardo Sayão – Interveniente.

CONVÊNIO Nº: 0232/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/000209

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL

INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DO COL. FREI ANTONIO CONVENIADO

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para garantir a oferta de serviços educacionais de qualidade.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA

Secretário de Estado da Educação - Concedente

CARLOS FRITZEN, sj

Diretor Presidente Nacional da Fundação Fé e Alegria do Brasil - Conveniente

ANDRÉ RIBEIRO DE GOVEIA

Presidente da Associação Comunitária do Col. Frei Antonio Conveniado – Interveniente.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 097/2011.
PROCESSO Nº: 2011/2700/000591
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Lopes e Martins Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de confecção de carimbos e outros.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria da Educação, sob o nº. 2011.2700.000591, Pregão Presencial nº. 01/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.998,20 (dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.122.0195.2001 – 3.3.90.30 - Fonte: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação
SUEUDIM SOUSA LOPES – Sócio Administrador da Contratada.

CONTRATO Nº: 162 /2012
PROCESSO Nº: 2012/2700/003179
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: VILLAASSESSORIA CULTURAL E EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS S/S LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da Empresa VILLA ASSESSORIA CULTURAL E EMPREENDIMENTOS EDITORIAIS S/S LTDA, representada pelo Assessor o Senhor Marco Antonio Villa, que ministrará 01 (uma) palestra com o tema: "História das Constituições Brasileiras e do Contexto Histórico em que foram produzidas" no dia 12/07/2012, das 16h às 18h, no Auditório do Tribunal de Contas em Palmas, destinada a formação continuada de servidores da educação básica, durante a realização da Feira Literária do Tocantins – FLIT Regional/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições adiante expostas:
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.2145- 3.3.90.39 fonte: 0214
DATA DA ASSINATURA: Aos 02 dias do mês de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; MARCO ANTONIO VILLA – Representante da contratada.

CONTRATO Nº 177 /2012
PROCESSO Nº: 2012/2700/003414
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: CARPINEJAR ARTE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de palestra da empresa Carpinejar Arte Comunicação e Produção Ltda, que será ministrada pelo senhor Fabrício Carpi Nejar com a seguinte temática, "A arte de amar: o humor é mais do que um tempero" durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 12 de Julho de 2012, com horário previsto para as 14 horas, podendo ser alterado de acordo com a programação de evento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições adiante expostas:
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência até 31 de dezembro de 2012.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.2145 – 3.3.90.39 fonte 0214.
DATA DA ASSINATURA: Aos 09 dias do mês de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; FABRICIO CARPI NEJAR Representante da contratada.

CONTRATO Nº: 185 /2012
PROCESSO Nº: 2012/2700/003001
CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: DORIVAN BORGES DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do cantor Toninho de Olinda, que fará um show musical no Café Literário, durante a realização da FLIT – Feira Literária Internacional do Tocantins, no dia 14 de julho de 2012, às 19 horas, podendo ser alterado de acordo com a programação de evento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições adiante expostas:
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.2248 - 3.3.90.39 fonte: 0100
DATA DA ASSINATURA: Aos 13 dias do mês de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; DORIVAN BORGES DA SILVA – Representante da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2012**

A Secretaria da Educação/TO, através do Presidente da Comissão de Licitação abaixo descrito, torna público que fará realizar na sala de reuniões desta Secretaria, localizada na Praça dos Girassóis a licitação em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à construção da Escola Indígena Forno Velho, Padrão MEC/FNDE, com 01 (uma) sala de aula, a ser localizada na Aldeia Forno Velho no município de Itacajá-TO. Processo 2012 2700 003952. Abertura: as 14:30 horas do dia 30/08/2012. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br Mais informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação torna público o RESULTADO da Tomada de Preços nº 015/2012, conforme Processo nº 2012 2700 003005, realizada as 14:30 horas do dia 10 de agosto de 2012 na sala de reuniões desta Secretaria, objetivando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra referente à construção da Escola Indígena Wakâmêkwa, Padrão MEC/FNDE, com 02 (duas) salas de aula, a ser localizada na Aldeia Riozinho no município de Tocantínia-TO, em favor do licitante vencedor, empresa AMARO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.355.086/0001-42, pelo valor global de R\$ 177.793,42 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas - Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2012.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA/SEFAZ/Nº 877/2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, II, do Decreto de Execução nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

Considerando a necessidade de participação de servidores da Secretaria da Fazenda no Curso de Elaboração de Editais para Aquisição no Setor Público, haja vista autorização no Memorando SEFAZ/UCP nº 037/2012 às fls. 02;

Considerando o Parecer Jurídico nº 259/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 47/56 dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, caput e inciso VIII, c.c. o Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para participação de servidores da Secretaria da Fazenda no Curso de Elaboração de Editais para Aquisição no Setor Público, junto à empresa ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, CNPJ nº 00.627.612/0001-09 no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme processo de nº 2012/2508/000.008 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2012.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, adere a Ata para o Registro de Preço do Pregão Presencial para o Registro de Preço Nº 066/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nº 2.573 e homologada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCESSO Nº0598161/2011/SAD, licitação na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de Equipamentos de Informática (segurança do tipo "Firewall de Borda e Firewall Core"), em favor da empresa AKER CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.919.316/0001-44, no valor de R\$ 273.904,32 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) nos termos do Processo Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins 2012.2512.00002

Palmas, 08 de agosto de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 151, de 06 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 151/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	J P A COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	29.437.872-3	14.988.481/0001-08	01/08/12
2	ERONICI F D SANTOS	29.441.450-9	15.589.750/0001-18	07/08/12
3	J M MOREIRA	29.070.240-2	04.775.940/0001-03	06/08/12

4	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS TAQUARALTO LTDA	29.058.602-0	01.718.083/0001-11	07/08/12
5	A3 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	29.437.041-2	14.732.329/0001-51	06/08/12
6	VOLNEINA WOLNEY MELLO DE SANTANA ME	29.023.656-8	01.139.062/0001-41	09/08/12
7	GG COMERCIO VAREJISTA DE PROD. OPTICOS LTDA ME	29.406.749-3	09.390.723/0001-19	07/08/12
8	ARAUJO & POVOA LTDA	29.410.039-3	10.281.545/0001-77	07/08/12
9	LI COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME	29.089.678-9	05.271.255/0001-02	07/08/12
10	TEODORO E BRITO LTDA	29.437.818-9	04.505.395/0003-05	10/08/12
11	O R DE OLIVEIRA	29.380.405-2	05.288.159/0001-77	07/08/12
12	EUSA BARBOSA AMORIM	29.070.654-8	04.990.746/0001-40	10/08/12
13	GRUPO MRI COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	29.442.379-6	15.293.318/0006-90	08/08/12
14	O MUNDO DOS PÃES CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO LTDA	29.407.199-7	09.422.743/0001-24	02/08/12
15	VILLA ACABAMENTOS PRIME COMERCIAL LTDA-ME	29.439.041-3	15.101.062/0001-67	03/08/12
16	PETROLIDER COM DE COMB E DER DE PETROLEO LTDA	29.071.118-5	02.862.352/0003-43	07/08/12
17	OURO PRETO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARVÃO LTDA ME	29.440.796-0	15.427.563/0001-38	07/08/12
18	ALVES E MARTINS ACESSÓRIOS LTDA	29.440.496-1	15.492.516/0001-78	24/07/12
19	DROGARIA 3R PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	29.440.710-3	11.233.687/0002-02	03/08/12
20	PETROLIDER COM DE COMB E DERIV DE PETRO. LTDA	29.388.488-9	02.862.352/0005-05	07/08/12
21	POTÊNCIA LUBRIFICANTES LTDA - ME	29.440.910-6	15.542.310/0001-05	06/08/12
22	FERNANDES & AZEVEDO LTDA	29.417.677-2	11.091.007/0001-82	03/09/12
23	MANTEL F. S. MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA	29.359.497-0	05.794.234/0001-71	04/08/12
24	U F PATRICIO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.430.021-0	13.348.374/0001-44	04/08/12
25	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL PATRICIO LTDA	29.415.134-6	10.608.088/0001-82	04/08/12
26	R. M. C MARIANO E CIA LTDA	29.432.632-4	01.495.945/0009-41	03/08/12
27	ADAO ALVES DA CRUZ	29.005.022-7	02.199.222/0001-00	08/08/12
28	SHOP CAR AUTO CENTER LTDA - ME	29.048.019-1	38.129.904/0001-94	06/08/12
29	C. H. C. C. MONTEIRO - ME	29.442.262-5	15.470.822/0001-03	06/08/12
30	MRC EQUIPAMENTOS FERROVIARIOS DZOT FCLTDA	29.425.532-0	11.383.954/0002-28	06/08/12
31	N C SILVA	29.038.890-2	97.483.770/0001-74	03/08/12
32	DOLORES GOMES SOARES	29.427.939-3	12.959.877/0001-93	08/08/12
33	A S CAVALCANTE SUPERMERCADO	29.397.470-5	08.348.653/0001-78	03/08/12
34	M D DE SOUZA JUNIOR	29.432.454-2	13.473.318/0001-31	03/08/12
35	C. F. DE ANDRADE GOMES EIRELI - ME	29.442.141-6	15.842.451/0001-43	25/07/12
36	SCHIMIDT & SILVA LTDA - ME	29.435.369-0	14.489.568/0001-22	24/07/12

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 152, de 07 de agosto de 2012

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 186-D, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), por intermédio de Termo do Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), enviado eletronicamente por meio do Portal da Sefaz.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria, a emitir o Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da CT-e;

II – solicitar autorização de Uso da CT-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da CT-e, modelo 57, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e), para o endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da CT-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção XXI-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 152/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	DATA DE VIGÊNCIA
01	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	95.591.723/0167-08	29.432.450-0	01/09/2012
02	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	95.591.723/0165-46	29.432.628-6	01/09/2012
03	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	95.591.723/0166-27	29.432.594-8	01/09/2012
04	C. R. S. VIEIRA - ME	14.595.224/0001-06	29.442.342-7	08/08/2012
05	D C TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA	07.314.927/0001-45	29.386.703-8	20/07/2012

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 153, de 07 de agosto de 2012

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 153/2012

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	H. B. DE LIMA - ME	29.440.898-3	15.428.187/0001-04	13/08/12
2	A A DA SILVA & CIA LTDA	29.401.467-5	08.933.482/0001-44	08/08/12
3	J W P CIRQUEIRA COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS - ME	29.002.069-7	25.083.270/0001-34	31/08/12
4	M C DE OLIVEIRA-ME	29.434.692-9	13.892.228/0001-85	07/08/12
5	VALDEVINO & COSTA POSTOS DE ABASTECIMENTO LTDA	29.436.878-7	14.099.731/0001-40	01/08/12
6	A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA - ME	29.014.718-2	01.810.548/0001-60	07/08/12
7	LANCHONETE UAI LTDA - ME	29.407.462-7	09.338.710/0001-09	07/09/12
8	T N G COMERCIO DE ROUPAS LTDA	29.441.802-4	53.966.834/0205-71	08/08/12
9	REVENDEDORA DE GÁS PIPES LTDA	29.004.382-4	25.009.580/0001-09	08/08/12
10	RSR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA	29.433.048-8	13.971.062/0001-92	07/08/12
11	FORTALEZA AGRICOLA GURUPI LTDA - ME	29.438.410-3	14.929.325/0001-68	31/08/12

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 154, de 07 de agosto de 2012

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 154/2012

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	DATA DE VIGÊNCIA
01	CARVALHO & MACEDO LTDA - ME	07.919.968/0001-65	29.394.177-7	07.08.2012
02	A.A.B.J. & CIA LTDA	15.355.992/0001-47	29.441.427-4	07.08.2012
03	CONSÓRCIO PEDRO AFONSO - BUNGE	12.227.776/0001-28	29.442.571-3	03.08.2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026, de 13 de agosto de 2012.

Altera os valores do Produto da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o produto do subgrupo 63.17, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 14 de agosto de 2012.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00026, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

GRUPO: TRANSPORTES
SUBGRUPO: TRANSPORTES DE FRUTAS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.17.1	TKM	TONELADA POR QUILOMETRO	0,09	00026/2012	14/08/2012

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a fixação de metas de arrecadação de ICMS para a Secretaria da Fazenda, para o mês de agosto de 2012.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 854, de 29 de maio de 2002, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14 do Decreto nº 2.797, de 29 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a seguinte meta de arrecadação de ICMS para o mês de agosto:

I – Arrecadação Global: R\$ 122.847.756,00
II – Arrecadação Individual: 500 pontos

Parágrafo único. Para fins de metas de arrecadação, considera-se como arrecadação efetiva a compensação de crédito tributário de ICMS prevista na Lei 1.745, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 1º de agosto de 2012.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI
Chefe da Assessoria de Política Fiscal

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Gestão Tributária

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

Edital DE INTIMAÇÃO Nº 62/2012
Pessoa Jurídica / física

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia da publicação deste, para ciência do Processo(s), segue relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar recurso nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte, RUANO 05, Lote 02, Centro, Palmas- TO, sob pena de arquivamento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	N. PROCESSO
01	ANDERSON DA SILVA GOMES	12.806.107/0001-00	2011/6040/500614
02	SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	01.934.604/0001-78	2012/2553/500127
03	INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	02.421.421/0021-65	2012/6040/501248
04	TROP COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	01.135.153/0001-09	2011/6040/500305
05	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE LIMA	455.229.011-87	2012/2553/500084
06	GIBRAN TRINGUEIRO BATISTA	815.486.481-91	2012/6040/500993
07	VENTURA-ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	11.010.676/0001-82	2011/6040/500038

Palmas - TO, 13 de agosto de 2012.

JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS
CHEFE DE AGÊNCIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: **RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO**

PORTARIA/SEHAB Nº 0161/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

"Designação de servidor para exercer a função de fiscal de contratos"

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor FÁBIO DA COSTA SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 854.548-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 123/2010, com a empresa CONSÓRCIO CVL/CR, CNPJ nº 94.820.222/0001-02, cujo objeto é a construção de 407 (quatrocentas e sete) unidades habitacionais na quadra Taquari T-23, em Palmas- TO, contratada de acordo com determinações legais constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2010/5101/000005.

Parágrafo único- Designar o servidor LUIZ HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Arquiteto, matrícula 900.00113-5, como suplente para acompanhamento e fiscalização do contrato citado no caput do artigo, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 2º- DESIGNAR o servidor FÁBIO DA COSTA SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 854.548-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 121/2010, com a empresa CONSÓRCIO CVL/CR, CNPJ nº 94.820.222/0001-02, cujo objeto é a construção de 654 (seiscentas e cinquenta e quatro) unidades habitacionais na quadra ARSO 131, em Palmas- TO, contratada de acordo com determinações legais constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2010/5101/000007.

Parágrafo único- Designar o servidor LUIZ HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Arquiteto, matrícula 900.00113-5, como suplente para acompanhamento e fiscalização do contrato citado no caput do artigo, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º- DESIGNAR o servidor FÁBIO DA COSTA SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula nº 854.548-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato de nº 124/2010, com a empresa CONSÓRCIO CVL/CR, CNPJ nº 94.820.222/0001-02, cujo objeto é a construção de 218 (duzentas e dezoito) unidades habitacionais na quadra ARSO 92, em Palmas- TO, contratada de acordo com determinações legais constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2010/5101/000008.

Parágrafo único- Designar o servidor LUIZ HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia, DAS 10, matrícula 900.00113-5, como suplente para acompanhamento e fiscalização do contrato citado no caput do artigo, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os artigos 11, 12 e 13, da Portaria Nº 073/2011, de 29 de Abril de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3375, de 05 de Maio de 2011.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 004/2012
PROCESSO Nº: 2012 3660 000059
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio/Fundo de Desenvolvimento Econômico.
CONVENIENTE: SEBRAE/TO
OBJETO: Apoiar a realização da Feira do Empreendedor e 10ª FECOARTE 2012.
VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.692.1008.4022 – FONTE: 0240
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2012
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 12 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Secretário.
Márcia Rodrigues de Paula – Diretora Superintendente SEBRAE/TO e Jarbas Luis Meurer – Diretor Administrativo e Financeiro.

Gabinete do Secretário, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 0367, de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e, tendo em vista o disposto no Memorando nº 246/2012 – DIRH, resolve:

I – REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria nº 271/2012 do dia 10/07/2012, veiculada no Diário Oficial nº 3.668, do dia 11 de julho de 2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 04/07/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 368, de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGESP Nº 245/2012 resolve:

I – DESIGNAR a servidora KENIA KRISTINA FERNANDES COSTA, matrícula nº 869906-2, Diretora de Execução Financeira, para responder pela Diretoria Geral de Finanças desta Secretaria, durante o afastamento do titular da aludida Diretoria, servidor WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 828674-4, no período de 04/07/2012 à 13/07/2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 04/07/2012.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0369, de 08 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 18-NM, de 01 de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 247/2012-DIGESP, resolve:

I – SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora MARIA VALDETE GOMES, Coordenadora de Educação para o Trânsito e Treinamento, matrícula nº 876105-1, referente ao período aquisitivo de 21/07/2011 à 20/07/2012, previstas para serem gozadas no período de 01/08/2012 à 15/08/2012, assegurando-lhe o direito de fru-las no período de 24/09/2012 à 08/10/2012;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/08/2012.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE ENERGIA E TRANSPORTE, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA., a dar início à Execução dos serviços de conservação e limpeza no Aeródromo de Natividade, no Estado do Tocantins, no município de NATIVIDADE - TO, na conformidade do contrato 00049/2012, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta A.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 25 de julho de 2012.

Alexandre Ubaldo M. Barbosa
Secretário da Infraestrutura

Adm. Euclides da Costa Andrade
Diretor Geral de Energia e Transportes

Recebi em ____/____/____

ALLANDER QUINTINO MORESCHI

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº1009/2012.

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001264,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilciedson Tavares de Oliveira	CIC: 604.752.181-91
Endereço: Av. LO 01, Conj. 04 Lt.22	Bairro: Centro
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.015-028
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63 3218-6738
Cargo/Função: Diretor	Matr.: 875218-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.03.061.1020.2206	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
17010.03.061.1020.2206	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	1.500,00
17010.14.122.1071.2420	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
17010.14.122.1071.2420	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	1.500,00
17010.14.122.1071.2392	33.90.30	Material de consumo	500,00
17010.14.122.1071.2392	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 849.271-9, CPF nº 932.888.401-20, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Secretário da Justiça e dos Direitos humanos, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.019, de 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DGP Nº 054/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSE CARDOSO DE ARAÚJO NETO, Agente Penitenciário de 2ª Classe, matrícula nº 712620-4, no período de 20/12/2012 a 18/01/2013, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA DGPC Nº 364, de 24/06/2010.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.020, de 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DGP Nº 055/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora GRAZIELLA BARRETO SILVA, Agente Penitenciária de 2ª Classe, matrícula nº 676527-1, no período de 10/09 a 09/10/2012, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas através da PORTARIA SEJUDH/TO Nº 594, de 09/11/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.021, de 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DGP nº 092/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias da servidora VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, Analista Técnica-Administrativa, matrícula nº 193712-0, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 09/07 a 07/08/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, retroativo a 09/07/2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.022, de 09 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DGP nº 093/2012, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor SEBASTIÃO NEVES FERREIRA, Agente Penitenciário de 1ª Classe, matrícula nº 849896-2, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 15/08 a 13/09/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTESSecretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 06/2012
PROCESSO: 2012.4301.000092**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, nomeado pelo ATO 19 – NM, conforme Diário Oficial n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 57, § 1º, inciso I, e Art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 08/10/2012, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 03.063.416/0001-47 e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.064.452/0001-68 com sede na Avenida Teotônio Segurado, s/nº, Complexo Esportivo, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado pelo seu Presidente o Sr. MAURÍCIO DA SILVA LIMEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº. 395.180 SSP/TO e no CPF nº. 872.664.311-15, residente e domiciliado na Quadra 1103 Sul, Alameda 12, QL. 31, Lote 15, Palmas/TO, cujo convênio tem por objeto o auxílio financeiro para a realização do evento Arena Super Cross na cidade de Aliança do Tocantins/TO, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado que é parte integrante do referido Termo.

Palmas, 07 de agosto de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Juventude e dos Esportes

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 17/2012
PROCESSO: 2012.4301.000120**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO, nomeado pelo ATO 19 – NM, conforme Diário Oficial n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 57, § 1º, inciso I, e Art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011, e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 09/10/2012, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, inscrita no CNPJ sob nº. 03.063.416/0001-47 e a LIGA PALMENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.715.101/0001-00 com sede na Quadra 1306 Sul, alameda 05-A, lote 37, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, representado por sua Presidente a Srª. ROZÂNIA EURIPEDES LEAL SIMIÃO, brasileira, inscrita no RG nº. 422.253 SSP/TO 2ª via, e no CPF nº. 711.742.811-20, residente e domiciliada na Quadra 1306 Sul, QL05, Alameda 05-A, lote 37, Palmas/TO, cujo convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização do evento Taça Palmense de Futebol 7 Society – categoria base – edição 2012, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado que é parte integrante do referido Termo.

Palmas, 07 de agosto de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
Secretário da Juventude e dos Esportes

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Secretário: **DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2012.3900.000038

Contrato nº 015/2012

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contratado: EMPRESA GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
Do objeto: O objeto do presente contrato nº 09/2012, é destinado à aquisição de piquetes para a sinalização das áreas em recuperação do projeto intitulado “Revitalização de Ipucas na planície do Araguaia no Estado do Tocantins”.

Da fundamentação legal: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e também conforme os ditames da Lei 10.520/2002, e pelos regulamentos presentes e futuros que disciplinam tal aquisição, que se encontram vinculados ao processo.

Do valor: O presente contrato terá o valor anual estimado em R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), e será pago observando-se as disposições contidas no presente contrato.

Do prazo: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Data da assinatura: 04 de julho de 2012.

Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Contratante
JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR – Representante da Contratada.**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**Secretário: **FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)****PORTARIA SEPLAN Nº 092, de 23 de julho de 2012.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar SÍLVIA RODRIGUES BARROS, Assessora Especial DAS-8, matrícula funcional nº 856398-5, para substituir JOSÉ ANUNCIACÃO BATISTA FILHO, Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas CPC-III, matrícula funcional nº 699489-0 e responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, no período de 23.07.2012 a 02.08.2012, em razão de férias do titular.

PORTARIA SEPLAN Nº 093, de 23 de julho de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar NEIDE COSTA DA SILVA, Assessora Especial DAS-10, matrícula funcional nº 842077-7, para substituir SERGISLEI SILVA DE MOURA, Diretor de Gestão de Convênios – CPC-III, matrícula funcional nº 609242-0 e responder pela Diretoria de Gestão de Convênios, no período de 16.07.2012 a 31.07.2012, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 094, de 23 de julho de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, Gestora Pública, matrícula funcional nº 8165637-8, para substituir MÁRIO MASAGI AKITAYA, Diretor de Financiamentos – CPC-III, matrícula funcional nº 826745-6 e responder pela Diretoria de Financiamentos, no período de 05.07.2012 a 31.07.2012, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2012

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011, do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2012, da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: R.P DOS SANTOS VARIEDADES

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	27.200	Kg	Pão de leite	PRODUTOS MINEIROS	5,73	155.856,00
03	8.000	Unid	Refrigerantes de 2 litros	SCHIN	2,59	20.720,00
04	3.600	Kg	Flocos de milho	NUTRIVIDA	0,65	2.340,00
05	1.440	Kg	Polpa de frutas sabores variados	BRASFRUT	4,57	6.580,80
06	960	Unid	Açúcar tradicional embalagem com 2kg cada	ITAJA	2,99	2.870,40
07	3.600	kg	Salsicha	FRANGO NORTE	4,30	15.480,00
08	5.550	Kg	Arroz agulhinha tipo 1 pacote de 5kg cada	DI CASA	1,50	8.325,00
10	13.150	Unid	Macarrão espagete a base de farinha de trigo embalagem de 1kg cada	ARAGUAIA	1,52	19.988,00
11	2.450	Kg	Carne bovina – Acém	FRIGOCAPA	11,99	29.375,50
13	5.450	Kg	Frango Congelado	FRANGO NORTE	3,80	20.710,00
15	650	Unid	Tempero completo, embalagem com 300g cada	ARIANE	0,87	565,50
VALOR TOTAL						282.811,20

Empresa: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	800	Kg	Mortadela de 1ª qualidade	SADILAR	5,55	4.440,00
14	2.250	Unid	Extrato de tomate concentrado embalagem com 850gr cada	XAVANTE	4,19	9.427,50
VALOR TOTAL						13.867,50

Empresa: COMERCIAL SANTOS LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	5.250	Kg	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg cada	KI CALDO	3,73	19.582,50
16	2.150	Unid	Óleo de soja puro, refinado, sem colesterol, embalagem 900ml cada.	SINHA	3,06	6.579,00
17	2.300	Kg	Laranja	PERA	0,94	2.162,00
VALOR TOTAL						28.323,50

Empresa: COSTA E VIEIRA LTDA

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	2.300	Kg	Carne – Paleta	FRIGOCAPA	9,94	22.862,00
VALOR TOTAL						22.862,00

Valor Total Geral: 347.864,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

Os materiais deverão ser entregues em qualquer localidade do Estado do Tocantins, conforme solicitação da SEJUVES, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, em quantitativos a serem definidos de acordo com a realização de cada evento.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2012.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
SecretárioMEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PregoeiraEmpresas:
R. P DOS SANTOS VARIEDADESEDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS
LTDA

COMERCIAL SANTOS LTDA

COSTA E VIEIRA LTDA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012

Considerando que o julgamento da licitação é “MENOR PERCENTUAL” como TAXA COBRADA que deverá ser aplicada sob o valor mensal estimado das peças e serviços e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2012, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	01	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e, quando necessário, transporte em suspensão por guinchamento e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado (utilização de sistema via WEB), para atender a frota de veículos oficiais (carros, motos, caminhões, barcos e motores de popa).

VALOR ESTIMADO MENSAL PEÇAS --->77.273,00

VALOR ESTIMADO MENSAL SERVIÇOS --->34.937,00

VALOR ESTIMADO MENSAL SERVIÇOS + PEÇAS--->112.210,00

VALOR ESTIMADO 12 MESES PEÇAS ---> 927.276,00

VALOR ESTIMADO 12 MESES SERVIÇOS ---> 419.244,00

VALOR ESTIMADO 12 MESES PEÇAS E SERVIÇOS ---> 1.346.520,00

VALOR DA TAXA MENSAL (0,00%)--->0,0

VALOR DA TAXA 12 MESES (0,00%)---> 0,0

VALOR TOTAL---> 1.346.520,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade dos preços registrados

O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

Da forma de implantação

a) A empresa vencedora deverá credenciar no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, e manter sob pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de oficinas e autopeças, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema e outros que vierem a ser necessário mínimo nos seguintes municípios: Palmas, Gurupi, Pedro Afonso, Arraias, Araguaçu, Alvorada, Arapoema, Araguatins, Augustinópolis, Tocantinópolis, Araguaína, Colinas, Guaraí, Figueirópolis, Paraíso do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Porto Nacional, Taguatinga, Dianópolis, Formoso do Araguaia e Xambioá;

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das notas fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de administração.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2012.

MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA/SETAS Nº 180/2012

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO n.º 02/2008, de 07.05.2008 e n.º 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula n.º 823645-3, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato n.º 050/2012, Processo n.º 2012 4100 00355, objeto de Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Apólice de Seguro para veículos do SINE, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60.

Art. 2º Designar a servidora REGIANE RODRIGUES BARROS, Assessora Especial DAS-3, matrícula n.º 861472-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de apólice de seguro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO DE CONTRATO

Processo n.º: 2011 4100 000032
Contrato n.º: 005/2011
Termo Aditivo: 1º
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Locadora: Pedro Rodrigues do Nascimento
Objeto: Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Termo de Contrato n.º 005/2011
Vigência: 03/08/2012 à 02/08/2013
Data da assinatura: 02/08/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Locatária
Thais Ayla Aparecida Pedro da Silva pp – Locadora
Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
Matrícula: 823645-3.

Processo n.º: 2012 4100 00355
Contrato n.º: 050/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de apólice de seguro para os veículos do SINE, sendo um veículo LOGAN – placa MWT - 3029 e um veículo Corsa Sedan Classic Spirit – placa MWK – 0795, tudo em conformidade com o Convênio do M.T.E n.º 041/2006.
Dotação Orçamentária: 41010.11.331.1022.21800000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0225001965, Nota de Empenho 2012NE00381. Valor: R\$ R\$ 3.839,89 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 07/08/2012 à 07/08/2013
Data da assinatura: 07/08/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
Antonio da Silva Evangelista – Contratada
Fiscal do Contrato: Neide Miguel da Fonseca Siqueira
Matrícula: 823645-3.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: NAZARETH MARTINS DE SOUZA

PORTARIA nº 038, de 09 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

Considerando que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que entrou em vigor nesta data, assegura:

I - o direito fundamental de acesso à informação pública;

II - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - a criação do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Olga Maria Cavalcante Bezerra, Assessora Especial, como responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação na Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, bem como pela avaliação de desempenho do Grupo de Trabalho – GT constituído por esta Portaria, respondendo, na sua ausência, o servidor Emerson Bento da Silva, auxiliar administrativo.

Art. 2º Constituir Grupo de Trabalho – GT composto pelos servidores: Kleber Wessel de Oliveira, Diretor de Promoção, Fomento e Pesquisa; Maria Antônia Valadares de Souza, Chefe da UCP-PRODETUR, Paulo Augusto Lopes Ribeiro, Chefe do NUSCIN para, sob a presidência da primeira:

I - implementar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC na ADTUR, em local com condições apropriadas para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, bem como para protocolizar os respectivos requerimentos;

II - divulgar as informações de interesse público, independentemente de solicitações, utilizando os meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, especialmente o Portal da Transparência e o Site da ADTUR;

III - garantir ao cidadão o direito de acesso à informação contida em registros ou documentos produzidos ou custodiados pela ADTUR, que será franqueada de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, dentro do prazo legal;

IV - proteger a informação sigilosa e a informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V - informar ao requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, indicando-lhe, ainda, a autoridade competente para sua apreciação;

VI - comunicar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, quando a ADTUR não possuir a informação, indicando-lhe, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, e, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, notificando o interessado da remessa de seu pedido de informação;

VII - cientificar o requerente, por escrito, a respeito do lugar e a forma pela qual se poderá consultar obter ou reproduzir a informação pretendida, procedimento esse que desonerará a ADTUR da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos;

VIII - submeter, semestralmente, à responsável pela implementação da Lei no âmbito da ADTUR, relatórios que contemplem dados estatísticos pertinentes às solicitações de acesso a informações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nazareth Martins
Presidente

ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 0123, de 03 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto do art. 86. da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias as férias da servidora RAQUEL DE SANTANA CARDOSO, Secretária de Gabinete, matrícula nº. 895339-2, previstas para o período de 01/08/2012 a 30/08/2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 369/PE, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de abril de 2012, à viúva NEUSA SILVA E SOUZA, e aos seus filhos Wesiron Antonio da Silva e Souza e Marcos Rubens Silva e Souza, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor correspondente ao vencimento integral percebido pelo ex-servidor, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2012/2483/000734

EX-SEGURADO: Nilzomar Pereira de Souza

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

MATRÍCULA: 179868-5

QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo

CARGO: Assistente Administrativo

CLASSE: III

REFERÊNCIA: "J"

CARGA HORÁRIA: 180 horas

TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos

DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º) 20/12/1991 e 2º) 25/11/1993

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.138,29

COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 15/04/2012 a 25/11/2014 e de 100% a partir de 26/11/2014

COTADO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 25% de 15/04/2012 a 20/12/2012; 2º - 25% de 15/04/2012 a 20/12/2012 e de 50% de 21/12/2012 a 25/11/2014

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/04/2012

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: RPPS-TO

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA NATURATINS Nº 417, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora JULIANA RIBEIRO DE REZENDE, matrícula nº. 889615-1, Inspetora de Recursos Naturais, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para 24/07/2012 a 03/08/2012, 11 (onze) dias, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA/NATURATINS Nº 424, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 67 - NM, de 01 de janeiro de 2011 (publicado no DOE nº 3.292, de 02/01/2011, pág. 07);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: ANTÔNIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, Diretor de Fiscalização e Qualidade Ambiental, matrícula funcional nº 820684-8, como TITULAR e PAULO DE TARSO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 452793-3, como SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 032/2012, celebrado com a empresa: MAIA & OLIVESKI LTDA, Processo Administrativo nº 2011 4033 000093, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação de toldos na fachada do prédio principal e Base da Graciosa, para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR, Diretor de Recursos Florestais, matrícula funcional nº 696765-5, e NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO, Gerente da Unidade Regional de Palmas, matrícula funcional nº 826523-2, como TITULARES e CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA, Coordenadora de Fiscalização, matrícula funcional nº 261904, como SUPLENTE, para atestar a prestação dos serviços objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2011
Processo Administrativo nº 2011 4033 00008
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
Contratado: José Luiz Alves de Souza.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Regional de Lagoa da Confusão - TO.
Programa de Trabalho: 40330 - 18542101041490000
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte: 0240
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, Inciso X.
Vigência: 10/08/2012 a 09/08/2013.
Data da Assinatura: 08/08/2012.
Signatários: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente – Locatário
- José Luiz Alves de Souza – Locador.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2012
PROCESSO Nº 2011 4033 000093
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS.
CONTRATADA: MAIA & OLIVESKI LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE INSTITUTO.
VALOR: R\$ 8.999,99 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 40330 - 18542101041490000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0240666666
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA/ART. 24 INCISO V - 8.666/93.
VIGÊNCIA: 08/08/2012 a 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012.
SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES – PRESIDENTE – CONTRATANTE – EUCIONE SANTANA MAIA - MAIA & OLIVESKI LTDA - ME - CONTRATADA.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 037/12

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: RBV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.048.477/0001-14
PROCESSO: 3275-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 10°10'42,68" S e 48°28'20,06" WGr.
VAZÃO PROJETADA: 785 m3/dia
FINALIDADE: Abastecimento doméstico e sanitário
PRAZO: 180 dias.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 038/12

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: MOISES NOGUEIRA AVELINO
CPF: 010.821.831-72
PROCESSO: 1090-2012
LOCALIZAÇÃO: 49°37'10,02"W e 09°37'03,78"S
VAZÃO PROJETADA: 40,0 m3/dia
FINALIDADE: Abastecimento doméstico
PRAZO: 180 dias.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 039/12

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
ANUÊNCIA: TECNOLHA SANTA MARIA-EIRELI-EPP
CNPJ: 15.411.430/0001-73
PROCESSO: 2927-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 10°7'45,47"S/48°50'48,31"W
VAZÃO PROJETADA: 60,0 m3/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 124/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: LIMPA FOSSA NACIONAL LTDA
CNPJ: 09.076.786/0001-03
PROCESSO: 3375-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 10°22'11,40"S/48°18'48,97"W
VOLUME OUTORGADO: 2,0 m3/dia
FINALIDADE: LAVAGEM DE VEÍCULOS E ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E SANITÁRIO
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 125/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: BRASILINO FERREIRA DE MELO
CPF: 843.253.051-49
PROCESSO: 2739-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 12°54'25,55"S/48°31'32,32"W
VOLUME OUTORGADO: 1 m3/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 126/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA
CPF: 442.444.526-72
PROCESSO: 3405-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 12°12'27,71"S/47°14'40,58"W
VOLUME OUTORGADO: 1,0 m3/dia
FINALIDADE: ABASTECIMENTO INDUSTRIAL/SANITÁRIO
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 127/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: NORSHIP PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 09.053.172/0002-89
PROCESSO: 1374-2012
LOCALIZAÇÃO: 10°12'42"S/48°33'08"W
VOLUME OUTORGADO: 20,4 m3/dia
FINALIDADE: USO COMERCIAL SEM CONTATO PRIMÁRIO
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 128/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS
OUTORGADO: ERIVAN RIBEIRO SPINELLI
CPF: 122.167.328-93
PROCESSO: 2879-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 11°54'38,9"S/48°06'4,9"W
VOLUME OUTORGADO: 3,2 m3/dia
FINALIDADE: Abastecimento Industrial
VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 402/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: XR5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 13.706.865/0001-10
PROCESSO: 3281-2012-A
LOCALIZAÇÃO: 48°27'59,66"W/10°13'06,92"S
VAZÃO MÁXIMA DE CAPTAÇÃO: 180,00 m³/dia
FINALIDADE: Terraplanagem e pavimentação asfáltica
PRAZO DE VIGÊNCIA: Dois anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 403/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: MOISES NOGUEIRA AVELINO

CPF: 010.821.831-72

PROCESSO: 1090-2012

FINALIDADE: BARRAMENTO(1, 2, 6, 7)

LOCALIZAÇÃO: 09°37'18,33"S e 49°36'54,67"W

VAZÃO DE SAÍDA: 35,4 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 1,7 (período seco)

LOCALIZAÇÃO: 09°39'07,95"S e 49°36'42,84"W

VAZÃO DE SAÍDA: 22,21(período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 1,1(período seco)

LOCALIZAÇÃO: 09°37'57,96"S e 49°37'05,34"W

VAZÃO DE SAÍDA: 14,1 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 1,0 (período seco)

LOCALIZAÇÃO: 09°35'35,19"S e 49°36'03,07"W

VAZÃO DE SAÍDA: 110,7 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 5,4 (período seco)

FINALIDADE: BARRAMENTO (3) COM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

LOCALIZAÇÃO: 09°37'50,52"S e 49°37'09,76"W

VAZÃO OUTORGADA: 27,0 m³/dia

VAZÃO DE SAÍDA: 36,7 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 1,8(período seco)

FINALIDADE: BARRAMENTO (5) COM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

LOCALIZAÇÃO: 09°37'50,52"S e 49°37'09,76"W

VAZÃO OUTORGADA: 15,0 m³/dia

VAZÃO DE SAÍDA: 35,7 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 1,7 (período seco)

FINALIDADE: BARRAMENTO (5) COM DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

LOCALIZAÇÃO: 09°37'50,52"S e 49°37'09,76"W

VAZÃO OUTORGADA: 15,0 m³/dia

VAZÃO DE SAÍDA: 35,7 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 1,7 (período seco)

FINALIDADE: BARRAMENTO (4) COM IRRIGAÇÃO

LOCALIZAÇÃO: 09°37'24,78"S e 49°37'12,39"W

VAZÃO OUTORGADA: 216,0 m³/dia

VAZÃO DE SAÍDA: 87,0 (período chuvoso)

VAZÃO DE SAÍDA: 4,2 (período seco)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 404/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: JOSÉ RIBAMAR MAIA JUNIOR

CPF: 426.608.662-87

PROCESSO: 1563-2005

LOCALIZAÇÃO: 48°20'09"W/10°04'08"S

VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 40 m³/dia

FINALIDADE: Abastecimento Público

PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 413/12

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

OUTORGADO: AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA

CNPJ: 12.356.116/0001-47

PROCESSO: 2971-2012-A

LOCALIZAÇÃO: 11°23'55,35"S/47°13'25,25"W

VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 60 m³/dia

FINALIDADE: Mineração

PRAZO DE VIGÊNCIA: Cinco anos.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2011

PROCESSO: 2011/3661/000227

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO

TOCANTINS – IPEM/TO

CONTRATADO: BRASILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV E FOMENTO

MERCANTIL LTDA.

OBJETO: Gerenciamento via web de abastecimento de veículos.

MODALIDADE: pregão eletrônico, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005.

VALOR ADITIVADO: R\$ 107.982,25 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

D.O.: 3661.04.122.0195.4001.0000; E. D.: 33.90.30 FONTE: 0225001217

RECURSOS: Convênio (INMETRO).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante segundo termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO

Pela Contratada: MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2011

PROCESSO: 2011.3661.000232

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO

TOCANTINS – IPEM/TO

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de

Convênios HOM Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais que compõem a frota do IPEM/TO, através de sistema web próprio da contratada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.450/2005.

VALOR: R\$ 199.999,95 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

D.O.: 3661.04.122.0195.4002.0000; E. D.: 33.90.30/33.90.39 FONTE: 0225001217

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, por conveniência da Administração, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO

Pela Contratada: JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN – Representante da Contratada

Pela Contratada: JULIANA SIMIONOVSKI – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2011

PROCESSO Nº: 2011/3661/000121

CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO

CONTRATADA: Dandy Locação de Veículos Ltda.

OBJETO: Locação de Veículo.

VALOR ESTIMADO: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4419 natureza de despesa 33.90.33

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

RECURSOS: Convênio

FONTE: 0225001217

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012

VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 03/08/2013

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.

DANIA GOMES REBOUÇAS - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2011
 PROCESSO Nº: 2011/3661/000312
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: VIVO S/A
 OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel para o IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.39
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 08/08/2012 a 05/12/2012
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2012
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 Sr. CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS – Representante da Contratada
 Sr. FABIO FERREIRA DA SILVA – Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2012
 PROCESSO Nº: 2012/3661/000055
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: J & M Construções LTDA.
 OBJETO: Serviços de pinturas e manutenção do forro da antiga Sede do IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000 natureza de despesa 3.3.90.39.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, no período de 10/08/2012 a 09/09/2012
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2012
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO.
 JOSIMAR DIAS LOPES – Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Replicado por Incorreções

CONTRATO Nº: 037/2012
 PROCESSO Nº: 2012/3661/000056
 CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO
 CONTRATADA: J M Rodrigues – ME.
 OBJETO: Aquisição de Película de Insulfilm para Sede deste IPEM/TO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 4.165,00 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365 natureza de despesa 33.90.30
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 RECURSOS: Convênio
 FONTE: 0225001217
 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2012
 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO – Representante da Contratante e JONILSON MATOS RODRIGUES - Representante da Contratada.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2012/3449/00373
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 072/2012
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: Master – Comércio, Importação & Exportação LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 19.061,25 (dezenove mil sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
 DOTAÇÃO: 3449.20.126.1054.4409.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
 GIZELDA ALBUQUERQUE FERREIRA – Contratada.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00373
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 074/2012
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: WMR Suprimentos de Informática LTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de consumo
 VALOR TOTAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
 DOTAÇÃO: 3449.20.126.1054.4409.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
 RILDO GONÇALVES DE LIMA – Contratado.

PROCESSO Nº. 2012/3449/00368
 TERMO DE CONTRATO Nº.: 075/2012
 CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins
 CONTRATADA: Diego Fernando Fonseca Valente – ME
 OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar e ventilador
 VALOR TOTAL: R\$ 3.739,84 (três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
 DOTAÇÃO: 3449.20.606.1004.3021.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52, FONTE: 0100666666
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2012
 VIGÊNCIA: O presente Contrato, quanto às aquisições, terá vigência da data da sua assinatura até a emissão do último Termo de Recebimento Definitivo dos itens contratados, ressalvado o período de garantia que será de acordo com a especificação no objeto do contrato
 SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante
 DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE – Contratado.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 74, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a ANA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n.º 860454-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 75, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a GUSTAVO ROQUE GUIMARÃES FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula n.º 844321-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 76, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a THAISA DE SOUSA BANDEIRA, matrícula n.º 904062-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 268, de 08 de agosto de 2012.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares, no período de 12 a 29 de julho de 2012, da servidora ROSÂNGELA GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 001061, referente ao período aquisitivo 2011/2012, que seriam gozadas de 02 a 31 de julho de 2012, para atender necessidades emergenciais junto ao Núcleo Tocantinense de Arqueologia/NUTA desta Instituição de Ensino Superior, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a empregada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 12 de julho de 2012.

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 269, de 08 de agosto de 2012.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares, no período de 23 de julho a 05 de agosto de 2012, da Professora ANTONIA CUSTÓDIA PEDREIRA, matrícula funcional nº 900108, referente ao período aquisitivo 2011/2012, que seriam gozadas de 23 de julho a 21 de agosto de 2012, para atender necessidades emergenciais junto à Pró-Reitoria de Pesquisa desta Instituição de Ensino Superior, as quais deverão ser usufruídas no período de 16 a 29 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 23 de julho de 2012.

PORTARIA UNITINS/FUNDAÇÃO/GRE/Nº 270, de 08 de agosto de 2012.

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES PARA ATENDER NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares, no período de 01 a 20 de agosto de 2012, da Técnica de Nível Superior/A-1, NEILA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 001457, referente ao período aquisitivo 2011/2012, que seriam gozadas de 01 a 30 de agosto de 2012, para atender necessidades emergenciais junto ao Gabinete da Reitoria desta Instituição de Ensino Superior, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a empregada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 271, de 08 de agosto de 2012.

DISPENSAR MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o senhor GLERISTON PEREIRA DA SILVA, do emprego em comissão de Motorista de Representação, CDA-1, designado através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 169/2012, de 15/05/2012, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/08/2012.

PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 272, de 08 de agosto de 2012.

Disposição de empregado público à FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, e tendo em vista a solicitação da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, exarada no Ofício GAB/PRES/Nº. 222/2012, do seu Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à DISPOSIÇÃO da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, a empregada pública TATIANA KLEBIS BOVO DUARTE, matrícula funcional nº 001376, detentora do cargo efetivo de Produtor de Vídeo/A-1 desta Instituição de Ensino Superior, regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no período de 06 de agosto a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 273, de 08 de agosto de 2012.

DISPENSAR COORDENADOR DE SUPERVIDORES EaD DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea “f”, do Estatuto da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o senhor GUSTAVO VALADÃO NUNES TORRES, do emprego em comissão de Coordenador de Supervisores de Ensino à Distância – EaD, CDA-6, designado através da PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 319/2010, de 09/04/2010, a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 018/2012

Aprova a criação e regulamenta as atividades do Núcleo Interinstitucional de Estudos em Políticas Públicas Educacionais da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 26/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Criação do Núcleo Interinstitucional de Estudos em Políticas Públicas Educacionais – NIEPPE da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Art. 2º Integra a presente Resolução o Regimento do NIEPPE como anexo I.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO

Núcleo Interinstitucional de Estudos em Políticas Públicas Educacionais NIEPPE

Regula o funcionamento do Núcleo Interinstitucional de Estudos em Políticas Públicas Educacionais – NIEPPE e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Da Constituição, da Denominação, da Natureza e da Finalidade.

Art. 1º O presente Regimento Interno rege o Núcleo Interinstitucional de Estudos em Políticas Públicas Educacionais – NIEPPE, da Fundação Universidade do Tocantins, instituído pela Resolução nº 018, de 31 de julho de 2012, por meio do Convênio nº 202/2012.

Art. 2º O Núcleo Interinstitucional de Estudos em Políticas Públicas Educacionais é uma unidade criada pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação – PPGEX, para cooperar técnica e cientificamente com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, dando suporte técnico e científico com vistas a potencializar e maximizar o desempenho da educação básica do Estado do Tocantins.

Art. 3º O NIEPPE tem como finalidade atender à demanda da SEDUC no desenvolvimento de estudos, pesquisas básicas e aplicadas, formação e aperfeiçoamento de pessoal, subsidiando formulação, reformulação, elaboração, execução e avaliação de políticas, programas e projetos de promoção da educação básica do Estado do Tocantins.

Art. 4º O NIEPPE é constituído por uma equipe de professores concursados e efetivos da educação básica da rede estadual de ensino, cedidos pela SEDUC e que prestam serviços pedagógicos à UNITINS na ocupação de cargos comissionados e na função de docentes, pesquisadores e extensionistas.

Art. 5º Constitui-se área de abrangência principal do NIEPPE o estudo de políticas públicas educacionais, em especial os processos de ensino-aprendizagem, gestão, avaliação e formação continuada de professores.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, das Competências e das Metas

Art. 6º O NIEPPE foi criado para fortalecer a parceria entre a UNITINS e a SEDUC e tem como objetivos:

I - contribuir para a reflexão e para proposição de políticas públicas voltadas para a educação básica, no que tange ao ensino e à formação continuada de professores;

II - colaborar para o estudo e a criação de políticas públicas na educação básica;

III - prestar assessoria aos profissionais da educação básica que atuam na sede da SEDUC;

IV - elaborar projetos de pesquisa e extensão, em parceria com os profissionais responsáveis pela formação continuada de professores que atuam na sede da Secretaria;

V - contribuir para a reflexão, elaboração e reestruturação de projetos pedagógicos relacionados à formação continuada de professores da educação básica;

VI - fomentar e fortalecer processos de mudanças e qualificação docente, relativos à formação continuada de professores;

VII- realizar em parceria com a SEDUC, eventos de natureza cultural, científica e tecnológica em temáticas relacionadas à avaliação, à gestão, aos processos de ensino-aprendizagem e à formação continuada de professores;

VIII - orientar os professores da educação básica, lotados na sede, quanto à produção e à divulgação de trabalhos científicos sobre a educação, ensino e formação continuada de professores;

IX - contribuir com ações que valorizem os profissionais da educação.

Art. 7º Compete ao NIEPPE:

I - estabelecer ações; em parceria com a SEDUC, para fortalecimento das políticas públicas de educação básica;

II - fomentar e estimular a articulação da comunidade acadêmica, junto à SEDUC e à sociedade, tendo em vista o desenvolvimento e o aprimoramento de ações relacionadas à avaliação, à gestão, aos processos de ensino-aprendizagem e à formação continuada de professores;

III - formar grupos de estudo nas temáticas de avaliação, gestão, processos de ensino-aprendizagem e formação continuada de professores;

IV - contribuir para a melhoria dos processos educativos e a qualidade da educação básica;

V - promover a integração entre os cursos de formação de professores da Universidade e os professores da educação básica;

VI - contribuir para a melhoria da qualificação dos profissionais da educação básica;

Art. 8º O NIEPPE terá planejamento de atividades anual para comprovação de produtividade.

Art. 9º O NIEPPE deverá cumprir meta anual de produtividade:

I - desenvolver anualmente, no mínimo 1 (uma) atividade de pesquisa entre as temáticas de gestão, avaliação, processos de ensino-aprendizagem e formação continuada de professores;

II - desenvolver anualmente, no mínimo de 2 (duas) atividades de capacitação e/ou aperfeiçoamento, ou evento de natureza técnica e/ou científica para professores da rede estadual de ensino, entre as temáticas de gestão, avaliação, processos de ensino-aprendizagem e formação continuada de professores;

III – desenvolver, no mínimo de 5 (cinco) atividades de assessoramento, anualmente, aos departamentos da SEDUC, em atividades relacionadas às temáticas de gestão, avaliação, processos de ensino-aprendizagem e de formação continuada de professores.

IV - prestar apoio técnico e científico, anualmente, à orientação de trabalhos acadêmicos de pelo menos 15 (quinze) servidores em processos de formação e de qualificação nos níveis de graduação, especialização, mestrado e doutorado, que sejam desenvolvidos nas temáticas de gestão, avaliação, processos de ensino-aprendizagem e de formação continuada de professores.

CAPÍTULO III

Dos Membros Integrantes

Art. 10 São membros efetivos do NIEPPE, os docentes efetivos da SEDUC, em situação de cedidos à UNITINS, com carga horária semanal parcial ou integral, qual seja, 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas respectivamente, desde que enquadrados nos requisitos do presente Regimento Interno e demais normas e deliberações do NIEPPE.

Art. 11 O número de integrantes do NIEPPE é ilimitado desde que a situação funcional do membro esteja em consonância com as determinações regimentares e a aquiescência dos gestores das pastas que celebram essa parceria.

Art. 12 As atividades do NIEPPE serão desenvolvidas pelos seus membros efetivos, sob a coordenação de um professor, eleito por seus pares, com autonomia para conduzir os processos de execução das atividades.

Parágrafo único. A coordenação tratada neste artigo tem natureza temporária, ocorrendo apenas durante a execução da atividade empreendida.

Art. 13 Serão integrantes como membros colaboradores do NIEPPE, os profissionais da SEDUC, desde que vinculados a programas ou projetos específicos que estiverem sendo alvo da pauta de discussão, planejamento e ou execução em um período específico.

Art. 14 Serão integrantes, como membros convidados do NIEPPE, profissionais, pesquisadores, alunos, estudiosos e especialistas que, mesmo não estando vinculados, manifestarem interesse em colaborar com as atividades, desde que aprovada a integração pelos votos da maioria dos membros efetivos em reunião ordinária;

Art. 15 A participação do docente como membro do NIEPPE não poderá prejudicar ou substituir suas funções, obrigações e carga horária exercidas como funcionário da Universidade;

Art. 16 Os membros colaboradores e convidados serão desligados automaticamente do NIEPPE quando sua participação nas atividades específicas for concluída ou quando solicitadas;

Art. 17 Os membros efetivos poderão se desligar do NIEPPE quando assim o desejarem desde que seja oficializado à coordenação e às instituições parceiras.

Parágrafo único. O membro do núcleo deverá aguardar em exercício a decisão das pastas concedente e conveniente.

CAPÍTULO IV Das Características

Art. 18 As atividades do NIEPPE têm caráter inter, multi e transdisciplinar, conforme a natureza e a especificidade de cada trabalho.

Art. 19 As ações do NIEPPE poderão integrar outras ações no âmbito da SEDUC, desde que voltadas aos objetivos e à natureza regimentares.

CAPÍTULO V Da Organização, da Direção e da Coordenação

Art. 20 O NIEPPE é uma unidade de subordinação hierárquica e diretamente vinculada à:

- I – Secretaria de Educação do Estado do Tocantins;
- II – Fundação Universidade do Tocantins:
 - a) Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação;
 - b) Coordenação Geral do Núcleo.

Art. 21 O NIEPPE é uma unidade da Fundação Universidade do Tocantins, diretamente vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, representada pelo seu Pró-Reitor, a quem a coordenação geral deverá reportar todas as ações planejadas e realizadas, por meio de atas e relatórios.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação deverá apreciar e aprovar juntamente com a coordenação e os professores integrantes os planos de trabalho, os relatórios, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do NIEPPE.

Art. 22 O NIEPPE terá um coordenador geral, professor e membro efetivo, com titulação de Mestre ou Doutor, eleito pelos membros que o constituem e aprovado pelos gestores das duas pastas que compõem essa parceria.

§ 1º O Coordenador Geral será designado por meio de Portaria emitida pela Reitoria da UNITINS.

§ 2º O coordenador geral terá mandato de um ano com direito a recondução por igual período, desde que aprovada pelos integrantes do NIEPPE e pelos representantes de ambas as pastas;

§ 3º O coordenador geral é o dirigente e executor de ações de organização do NIEPPE, com autonomia para agendar reuniões ordinárias e extraordinárias, acompanhar e avaliar a participação, a frequência e a produtividade dos membros integrantes, bem como ser o elo entre a UNITINS e a SEDUC.

Art. 23 Compete ao Coordenador Geral do NIEPPE:

- I - convocar e presidir os encontros do NIEPPE;
- II - coordenar as ações relacionadas aos projetos e atividades propostas pelos integrantes do NIEPPE;
- III - elaborar o cronograma de atividades juntamente com os integrantes do NIEPPE;
- IV - representar o NIEPPE junto à SEDUC;
- V - participar das reuniões na SEDUC que envolvam as ações do NIEPPE;
- VI - apresentar relatório semestral à SEDUC, das atividades desenvolvidas pelo NIEPPE;
- VII - representar o NIEPPE nas ocasiões em for solicitado;
- VIII - responsabilizar-se pela entrega dos formulários preenchidos referentes à avaliação do desempenho de cada professor do NIEPPE, inclusive o do próprio coordenador;
- IX - constituir, de forma criteriosa, as equipes para atividades específicas do NIEPPE;
- X - organizar, juntamente com os demais membros do núcleo a divulgação e publicação da produção científica desenvolvida pelo NIEPPE;
- XI - ser o elo entre a UNITINS e SEDUC nas situações previamente deliberadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação;
- XIII - dar ciência ao Pró-Reitor sobre eventuais problemas ou irregularidades entre os membros do NIEPPE, facilitando os meios para solução;
- XIV - agendar reuniões ordinárias e extraordinárias, acompanhar e avaliar e estimular a autoavaliação sobre a participação, a frequência e a produtividade dos membros integrantes do NIEPPE.

CAPÍTULO VI Do Funcionamento

Art. 24 Os membros do grupo se reunir-se-ão semanalmente para socializar e avaliar as ações desenvolvidas, bem como planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 25 Os membros do NIEPPE poderão se organizar em equipes menores conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas por um determinado período.

Art. 26 As reuniões semanais e os encontros, estabelecidas pela Coordenação Geral e demais integrantes do NIEPPE, deverão ocorrer nas dependências da UNITINS;

Parágrafo único. Conforme a natureza e a especificidade da atividade, esta poderá ocorrer em outro local, caso necessário.

Art. 27 A ausência às reuniões semanais, aos encontros ou o descumprimento de atividades por parte do componente do NIEPPE, quer seja por motivo de ordem pessoal ou profissional, terá de ser justificada;

§ 1º As faltas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser justificadas formalmente ao Coordenador Geral, por meio eletrônico ou por documento físico.

§ 2º As faltas do Coordenador Geral deverão ser justificadas formalmente à Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, por meio eletrônico ou por documento físico;

Art. 28 O período de férias da Coordenação Geral e dos membros do NIEPPE deverá coincidir com o período de gozo de férias da UNITINS.

Parágrafo único. O calendário de funcionamento do NIEPPE deve coincidir com o calendário acadêmico da UNITINS e o calendário de execução de atividades deverá atender à solicitação da SEDUC.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros e das Instalações Físicas

Art. 29 As atividades demandadas pela SEDUC serão financiadas mediante apresentação de planilha financeira e disponibilidade orçamentária.

Art. 30 O NIEPPE poderá propor atividades de estudos, pesquisas e formação à SEDUC por meio de projeto acompanhado de justificativa e planilha orçamentária, para viabilização financeira.

Art. 31 O NIEPPE tem autonomia para buscar apoio financeiro por meio de editais ou chamadas públicas, de forma a cumprir seus objetivos.

Art. 32 A UNITINS destinará espaço físico, móveis e equipamentos para o funcionamento do núcleo.

CAPÍTULO VIII

Da Avaliação de Desempenho

Art. 33 Aos integrantes do NIEPPE cedidos serão garantidos todos os direitos que dispõem o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, do Quando de Magistério da Educação Básica estando sujeitos ao processo de avaliação de desempenho anual realizado pela SEDUC;

Art. 34 Caberá ao Coordenador Geral juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação e a Diretoria de Gestão de Pessoal da UNITINS, tomar providências para a realização das avaliações dos membros do NIEPPE.

CAPÍTULO IX

Da Remuneração

Art. 35 Os membros efetivos integrantes do NIEPPE serão remunerados pela SEDUC em conformidade com a carga horária cedida à UNITINS;

CAPÍTULO X

Da Extinção do NIEPPE

Art. 36 A extinção do NIEPPE poderá ocorrer quando o convênio entre a concedente e a conveniente for encerrado e não houver interesse de uma das partes em proceder à renovação.

Parágrafo único. A extinção do NIEPPE também poderá ocorrer quando não houver professores da educação básica cedidos à Universidade.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 37 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, com a aquiescência da UNITINS e da SEDUC.

Art. 38 Anualmente este Regimento Interno será passível de revisão por parte de seus integrantes, cabendo aos órgãos parceiros deliberarem sobre essa necessidade.

Art. 39 Em caso de revisão e alterações do presente Regimento Interno, estas deverão ser feitas e aprovadas pela maioria absoluta de seus integrantes e encaminhadas às instituições que celebram essa parceria, para apreciação e deliberação.

Art. 40 Este Regimento Interno deverá ser aprovado pelos integrantes do NIEPPE e submetido à homologação do Reitor da UNITINS e da SEDUC.

Art. 41 Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelas instituições parceiras, data que também servirá como início do mandato de 1 (um) ano da primeira Coordenação Geral do NIEPPE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO., aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 019/2012

Aprova a abertura da 3ª turma de MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 26/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a abertura da 3ª turma de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Curso de MBA em Gerenciamento de Projetos Governamentais da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, conforme Processo n. 0716/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 020/2012

Aprova o Projeto Oferta Especial de Disciplinas e a Instrução Normativa n. 006/2012 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 26/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Oferta Especial de Disciplinas e a Instrução Normativa n. 006/2012, a qual normatiza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação a oferta de disciplinas em regime de Oferta Especial de Disciplinas da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, conforme Processo n. 1320/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

Nº 01/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS E A ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ATCT PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, neste ato representada pelo Reitor Joaber Divino Macedo, situada 108 Sul, Conjunto L, Alameda 11, Lote 03, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 01.637.536/0001-85 e a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ATCT, neste ato representada pela presidente, Srª Julane Marise Gomes da Silva, sediada na Rua Osvaldo Cruz, Quadra 33, Lote 18, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº. 07.099.388/0001-79, ajustam e celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implementação da Escola de Conselhos: Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins, em conformidade com o Convênio nº 738422/2010 firmado entre a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS

Coordenar administrativamente, tecnicamente e pedagogicamente as ações da Escola de Conselhos.

Exercer a articulação interinstitucional, nos âmbitos federal, estadual e municipal, para implementação da Escola de Conselhos no Tocantins.

Articular e desenvolver ações estratégicas de sustentabilidade da Escola de Conselhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES – ATCT

- Apoiar tecnicamente as atividades da Escola de Conselhos.
- Sensibilizar os Prefeitos Municipais para viabilizar a participação dos conselheiros nas atividades da Escola de Conselhos.
- Sensibilizar e mobilizar os conselheiros tutelares para participação nas atividades da Escola de Conselhos.
- Colaborar nas ações estratégicas de sustentabilidade da Escola de Conselhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

As ações decorrentes da Escola de Conselhos serão executadas nas estruturas administrativas da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas-TO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes, por meio de aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante prévio aviso de 60 (sessenta) dias, por mútuo acordo ou por superveniência de fatos ou normas legais que o torne materialmente impossível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente. A publicação deste Termo será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Palmas-TO, 05 de junho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO

Reitor

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

JULANE MARISE GOMES DA SILVA

Presidente

Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares - ATCT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 707/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação tomada na 180ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 03/08/2012

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO, para atuar nos Autos CSMP nº 314/2011, referente a Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório do Inquérito Civil nº 011/2005.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de agosto de 2012.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA

No Edital de comunicação de Correição Ordinária nº 16 de 26 julho de 2012, que estabeleceu data, horário e local dos trabalhos Correicionais na Comarca de Axixá, onde se lê: no dia 23 de agosto de 2012, leia-se: "...no dia 22 de agosto de 2012..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 09 de agosto de 2012.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

AVISO

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DOUTOR JOÃO RODRIGUES FILHO, comunica à comunidade da Comarca de Itaguatins que, conforme decisão exarada no requerimento autuado em de 06 de agosto de 2012, fica suspensa a Correição Ordinária designada para o dia 22 nessa comarca.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, 09 de agosto de 2012.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

EXTRATO DA ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 02 de julho de 2012.

Horário de início: 14h35min.

Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.

Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.
Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu, Marco Antonio Alves Bezerra, Elaine Marciano Pires e José Maria da Silva Júnior.

Ausentes justificadamente: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho e Ricardo Vicente da Silva.

Deliberações e Ocorrências:

1 – Aprovação, à unanimidade, da Ata da 60ª Sessão Ordinária;

2 – Postergamento, pela Dra. Elaine Pires, da apresentação da proposta de designação de Secretário Substituto, devido ao *quorum* reduzido;

3 – Apresentação, para conhecimento, do Memo. nº. 012/6ºPJ/GAB/2012, datado de 06/06/2012, em que a Dra. Angélica Barbosa comunica seu afastamento da Comissão de Assuntos Institucionais, por motivo de foro íntimo;

4 – Aclamação, com louvor, do nome do Dr. José Maria para integrar a CAI em substituição à Dra. Angélica Barbosa, até o término do atual mandato;

5 – Apresentação, para conhecimento, da Circular nº. 004/CAO/CID/MP/TO, datada de 21/06/2012, em que a Dra. Maria Roseli de Almeida Pery, 27ª Promotora de Justiça da Capital, informa seu desligamento da coordenação do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, indicando o nome do seu suplente, Dr. Thiago Ribeiro Franco Vilela, 5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, para assumir a titularidade na função.

6 – *Referendum*, à unanimidade, da Portaria nº. 500/2012, que designou o Dr. Thiago Ribeiro para exercer as atribuições de Coordenador do CAOP da Cidadania;

7 – Apresentação, também para conhecimento, da renúncia do Dr. José Kasuo Otsuka, 26º Promotor de Justiça da Capital, da coordenação do CAOP da Mulher, através do expediente protocolado na Secretaria do Colegiado em 29/06/2012;

8 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. Marco Antonio, no sentido de se proceder a uma nova eleição para a escolha dos Coordenadores dos CAOP's da Cidadania e da Mulher, tendo em vista que os respectivos titulares, quando de suas renúncias, encontravam-se ainda no primeiro ano de seus mandatos, aplicando-se analogicamente o que a lei dispõe nos casos de vacância de Procurador-Geral de Justiça e de Corregedor-Geral;

9 – Definição, pelo Presidente, do prazo de inscrições para os dias 1º, 2 e 3/08/2012, e da eleição dos novos Coordenadores dos CAOP'S da Cidadania e da Mulher para a próxima sessão ordinária, a realizar-se em 06/08/2012; e

10 – Postergamento da apreciação da Minuta da Resolução CPJ, que "Altera as Resoluções nºs. 001/2006/CPJ, 001/2007/CPJ, 004/2011/CPJ e 001/2012/CPJ, que dispõem sobre a 'regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins'".

Horário de Encerramento: 15h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no *site* institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL PARA OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS DA PROPAGANDA LÍCITA

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, com atuação na 01ª Zona Eleitoral – tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 51/08; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27 parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem por fundamentos, dentre outros, a cidadania e o pluralismo político, conforme o art. 1º, II e IV, da nossa Carta Magna;

CONSIDERANDO que todo poder emana do povo, sendo exercido diretamente ou através de seus representantes eleitos (art. 1º, parágrafo único, da CF/88);

CONSIDERANDO a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos do art. 14, caput, da CR/88;

CONSIDERANDO que a administração pública é regida pelos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Magna Carta;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, a fiscalização ampla do exercício do direito de propaganda, zelando pelo cumprimento da legislação eleitoral;

CONSIDERANDO que, entende-se como ato de propaganda eleitoral aquele que leva ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que apenas postulada, a ação política que se pretende desenvolver ou razões que induzam a concluir que o beneficiário é o mais apto ao exercício de função pública.

CONSIDERANDO a campanha eleitoral para as eleições municipais de 2012 em Araguaína e as normas preconizadas no Código Eleitoral, na Lei nº 9.504/97 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral 23.370/2012, com a finalidade de garantir a igualdade e conveniência entre os candidatos, mas também o respeito à população em geral;

RESOLVE, com base art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, RECOMENDAR E DIVULGAR PARA TODOS OS CANDIDATOS QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS REGRAS QUE DEVEM SER OBSERVADAS NA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL.

DO HORÁRIO DA PROPAGANDA ELEITORAL COM USO DE AUTO-FALANTES E AMPLIFICADORES DE SOM E AS SUAS VEDAÇÕES

1- Seja observado impreterivelmente o horário entre 8 horas às 22 horas, no período compreendido entre o início da propaganda eleitoral e a véspera da eleição, para o uso dos auto-falantes e amplificadores de som, nos comitês e sedes dos partidos políticos e nos veículos seus ou colocados a sua disposição;

2- São vedados a instalação e o uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a 200 metros, respondendo o infrator, conforme o caso, pelo emprego de processo de propaganda vedada e pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º, I a III, Código Eleitoral, arts. 222 e 237, e Lei Complementar nº 64/90, art. 22, c.c. art. 9º § 1º da Resolução nº 23.370/2011):

I – das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares;

II – dos hospitais e casas de saúde;

III – das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

3- Nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral ficará a critério da Mesa Diretora (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 3º c.c. art. 10º § 6º da Resolução nº 23.370/2011);

DO HORÁRIO DOS COMÍCIOS E AS SUAS VEDAÇÕES

4- Sejam realizados comícios apenas no horário compreendido entre 8 e 24 horas. Pode ser utilizada a aparelhagem de sonorização fixa e trio elétrico durante a realização de comícios respeitado o horário supracitado (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 4º e § 10, c.c. art. 9º § 2º da Resolução nº 23.370/2011).

5- É proibida a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos e a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso do poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 7º, Código Eleitoral, arts. 222 e 237, e Lei Complementar nº 64/90, art. 22, c.c. art. 9º § 4º da Resolução nº 23.370/2011).

6- A proibição de que trata o item anterior não se estende aos candidatos profissionais da classe artística – cantores, atores e apresentadores –, que poderão exercer a profissão durante o período eleitoral, desde que não tenha por finalidade a animação de comício e que não haja nenhuma alusão à candidatura ou à campanha eleitoral, ainda que em caráter subliminar, sem prejuízo da proibição constante do art. 27, inciso V e § 1º, da resolução nº 23.370/2011. (Art. 9º § 5º, resolução nº 23.370/2011).

O QUE DEVE CONTER EM TODAS AS MODALIDADES DE PROPAGANDAS

7- A propaganda, qualquer que seja a sua forma ou modalidade, mencionará sempre a legenda partidária e só poderá ser feita em língua nacional, não devendo empregar meios publicitários destinados a criar, artificialmente, na opinião pública, estados mentais, emocionais ou passionais (Código Eleitoral, art. 242, caput, c.c. art. 5º Resolução nº 23.370/2011).

8- Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob a sua denominação, as legendas de todos os partidos políticos que a integram; (Lei nº 9.504/97, art. 6º, § 2º, c.c. art. 6º Resolução nº 23.370/2011).

9- Na propaganda para eleição de vereadores, cada partido político usará apenas a sua legenda sob o nome da coligação (Lei nº 9.504/97, art. 6º, § 2º, c.c. art. 6º Resolução nº 23.370/2011).

10- Excepcionalmente nas inserções de 15" da propaganda gratuita no rádio para eleição de prefeito, a propaganda deverá ser identificada pelo nome da coligação e do partido do candidato, dispensada a identificação dos demais partidos que integram a coligação. (art. 6º § 1º da Resolução nº 23.370/2011).

11- Da propaganda dos candidatos a eleição majoritária, deverá constar, também, o nome do candidato a Vice-Prefeito, de modo claro e legível, em tamanho não inferior a 10% (dez por cento) do nome do titular (Lei nº 9.504/97, art. 36, § 4º, c.c. art. 7º da Resolução nº 23.370/2011).

DADESNECESSIDADE DE LICENÇA PARA FAZER PROPAGANDA LÍCITA

12- A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia (Lei nº 9.504/97, art. 39, caput, c.c. art. 8º da Resolução nº 23.370/2011).

13- O candidato, o partido político ou a coligação que promover o ato fará a devida comunicação à autoridade policial com, no mínimo, 24 horas de antecedência, a fim de que esta lhe garanta, segundo a prioridade do aviso, o direito contra quem pretenda usar o local no mesmo dia e horário (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 1º, c.c. art. 8º, § 1º da Resolução nº 23.370/2011).

14- É assegurado aos partidos políticos e às coligações o direito de, independentemente de licença da autoridade pública e do pagamento de qualquer contribuição (Código Eleitoral, art. 244, I e II, e Lei nº 9.504/97, art. 39, § 3º e § 5º, c.c. art. 9º da Resolução nº 23.370/2011).

I – fazer inscrever, na fachada de suas sedes e dependências, o nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer;

II – fazer inscrever, na fachada dos seus comitês e demais unidades, o nome que os designe, da coligação ou do candidato, respeitado o tamanho máximo de 4m²;

III – instalar e fazer funcionar, no período compreendido entre o início da propaganda eleitoral e a véspera da eleição, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nos locais referidos, assim como em veículos seus ou à sua disposição, em território nacional, com a observância da legislação comum e inclusive dos limites do volume sonoro;

IV – comercializar material de divulgação institucional, desde que não contenha nome e número de candidato, bem como cargo em disputa.

15- Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da fixação de faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições, desde que não excedam a 4m² e não contrariem a legislação eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 2º, c.c. art. 11 da Resolução nº 23.370/2011).

16- A veiculação de propaganda eleitoral em bens particulares deve ser espontânea e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para esta finalidade (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 8º, c.c. art. 11, parágrafo único da Resolução nº 23.370/2011).

17- Independe da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido político, da coligação ou do candidato (Lei nº 9.504/97, art. 38, c.c. art. 12 da Resolução nº 23.370/2011).

18- Todo material impresso de campanha eleitoral deverá conter o número de inscrição no CNPJ ou o número de inscrição no CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou, e a respectiva tiragem, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso do poder (Lei nº 9.504/97, art. 38, § 1º, Código Eleitoral, arts. 222 e 237, e Lei Complementar nº 64/90, art. 22, c.c. art. c.c. art. 12, parágrafo único da Resolução nº 23.370/2011).

PRINCIPAIS VEDAÇÕES NA PROPAGANDA EM PLENA CAMPANHA ELEITORAL

19- São vedadas na campanha eleitoral confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, respondendo o infrator, conforme o caso, pela prática de captação ilícita de sufrágio, emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 6º, Código Eleitoral, arts. 222 e 237, e Lei Complementar nº 64/90, art. 22, c.c. art. 9º § 3º da Resolução nº 23.370/2011).

20- Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados (Lei nº 9.504/97, art. 37, caput, c.c. art. 10 da Resolução nº 23.370/2011).

21- Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pelo Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 4º, c.c. art. 10, § 2º da Resolução nº 23.370/2011).

22- Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano (Lei nº 9.504/97, art. 37, § 5º c.c. art. 1º da Res.-TSE nº 23.377/2012, c.c. art. 10, § 3º da Resolução nº 23.370/2011).

23- É permitida a colocação de cavaletes, bonecos, cartazes, mesas para distribuição de material de campanha e bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. Este tipo de propaganda pode ser iniciada a partir das 6h e terminar impreterivelmente às 22 horas, momento em que deve retirada sob pena de se tornar ilícita. (Lei nº 9.504/97, art. 37, §§ 6º e 7º, c.c. art. 10, § 4º da Resolução nº 23.370/2011).

24- Não será tolerada propaganda, respondendo o infrator pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder (Código Eleitoral, arts. 222, 237 e 243, I a IX, Lei nº 5.700/71 e Lei Complementar nº 64/90, art. 22, c.c. art. 13 da Resolução nº 23.370/2011):

I – de guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classes;

II – que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e as instituições civis;

III – de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

IV – de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;

V – que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

VI – que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

VII – por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

VIII – que prejudique a higiene e a estética urbana;

IX – que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

X – que desrespeite os símbolos nacionais.

25- É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, independentemente de sua destinação ou exploração comercial, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 15.961,50 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) (Lei nº 9.504/97, art. 39, § 8º, c.c. art. 17 da Resolução nº 23.370/2011).

26- Não caracteriza outdoor a placa afixada em propriedade particular, cujo tamanho não exceda a 4m2. Haverá efeito outdoor, vedados por lei, nos adesivos, cartazes e outros meios de propaganda que colados próximos uns dos outros exceda a 4m2 (art. 17, parágrafo único da Resolução nº 23.370/2011).

27- Na internet, é vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga (Lei nº 9.504/97, art. 57-C, caput, c.c. art. 20 da Resolução nº 23.370/2011).

28- É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios (Lei nº 9.504/97, art. 57-C, § 1º, I e II, c.c. art. 20, § 1º da Resolução nº 23.370/2011):

I – de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos;

II – oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

29- É livre a manifestação do pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral, por meio da rede mundial de computadores – internet, assegurado o direito de resposta, nos termos das alíneas a, b e c do inciso IV do § 3º do art. 58 e do art. 58-A da Lei nº 9.504/97, e por outros meios de comunicação interpessoal mediante mensagem eletrônica (Lei nº 9.504/97, art. 57-D, caput, c.c. art. 21 da Resolução nº 23.370/2011).

30- São vedadas às pessoas relacionadas no art. 24 da Lei nº 9.504/97 a utilização, doação ou cessão de cadastro eletrônico de seus clientes, em favor de candidatos, partidos ou coligações (Lei nº 9.504/97, art. 57-E, caput, c.c. art. 22 da Resolução nº 23.370/2011).

31- É proibida a venda de cadastro de endereços eletrônicos (Lei nº 9.504/97, art. 57-E, § 1º, c.c. art. 22, § 1º da Resolução nº 23.370/2011).

32- A partir de 1º de julho de 2012, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário (Lei nº 9.504/97, art. 45, I a VI, c.c. art. 27 da Resolução nº 23.370/2011).

I – transmitir, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II – veicular propaganda política;

III – dar tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;

IV – veicular ou divulgar filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;

V – divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome do candidato ou o nome por ele indicado para uso na urna eletrônica, e, sendo o nome do programa o mesmo que o do candidato, fica proibida a sua divulgação, sob pena de cancelamento do respectivo registro.

33- A partir do resultado da convenção, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção (Lei nº 9.504/97, art. 45, § 1º c.c. art. 27, § 1º da Resolução nº 23.370/2011).

34- Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 45 da Resolução nº 23.370/2011, a inobservância do disposto neste artigo sujeita a emissora ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil quatrocentos e dez reais), duplicada em caso de reincidência (Lei nº 9.504/97, art. 45, § 2º, c.c. art. c.c. art. 27, § 2º da Resolução nº 23.370/2011).

35- A propaganda eleitoral no rádio e na televisão se restringirá ao horário gratuito, vedada a veiculação de propaganda paga, respondendo o candidato, o partido político e a coligação pelo seu conteúdo (Lei nº 9.504/97, art. 44, c.c. art. 32 da Resolução nº 23.370/2011).

OUTRAS REGRAS QUE DEVEM SER OBSERVADAS NA PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET

36- É permitida a propaganda eleitoral na internet após o dia 5 de julho do ano da eleição (Lei nº 9.504/97, art. 57-A, c.c. art. 18. da Resolução nº 23.370/2011).

37- A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas (Lei nº 9.504/97, art. 57-B, incisos I a IV, c.c. art. 19 da Resolução nº 23.370/2011):

I – em sítio do candidato, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II – em sítio do partido ou da coligação, com endereço eletrônico comunicado à Justiça Eleitoral e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

III – por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação;

IV – por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos, partidos ou coligações ou de iniciativa de qualquer pessoa natural.

38- As mensagens eletrônicas enviadas por candidato, partido ou coligação, por qualquer meio, deverão dispor de mecanismo que permita seu descadastramento pelo destinatário, obrigado o remetente a providenciá-lo no prazo de 48 horas (Lei nº 9.504/97, art. 57-G, caput, c.c. art. 24 da Resolução nº 23.370/2011).

39- Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, será punido, com multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), quem realizar propaganda eleitoral na internet, atribuindo indevidamente sua autoria a terceiro, inclusive a candidato, partido ou coligação (Lei nº 9.504/97, art. 57-H, c.c. art. 25 da Resolução nº 23.370/2011).

REGRAS QUE DEVEM SER OBSERVADAS NA PROPAGANDA ELEITORAL NA IMPRENSA

40- São permitidas, até a antevéspera das eleições, a divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide (Lei nº 9.504/97, art. 43, caput, c.c. art. 26 da Resolução nº 23.370/2011).

41- Deverá constar do anúncio, de forma visível, o valor pago pela inserção (Lei nº 9.504/97, art. 43, § 1º, c.c. art. 26, § 1º da Resolução nº 23.370/2011).

42- Não caracterizará propaganda eleitoral a divulgação de opinião favorável a candidato, a partido político ou a coligação pela imprensa escrita, desde que não seja matéria paga, mas os abusos e os excessos, assim como as demais formas de uso indevido do meio de comunicação, serão apurados e punidos nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, c.c. art. 26, § 4º da Resolução nº 23.370/2011.

43- É autorizada a reprodução virtual das páginas do jornal impresso na internet, desde que seja feita no sítio do próprio jornal, independentemente do seu conteúdo, devendo ser respeitado integralmente o formato gráfico e o conteúdo editorial da versão impressa (art. 26, § 5º da Resolução nº 23.370/2011).

OUTROS CRIMES QUE PODEM SER COMETIDOS NA PROPAGANDA ELEITORAL

44- o exercício de propaganda eleitoral regular, não pode ser impedido, sob pena de crime, punível com detenção de até seis meses ou pagamento de 30 a 60 dias-multa, conforme o art. 332 do Código Eleitoral.

45- Não pode ser inutilizado, alterado ou perturbado meio de propaganda devidamente empregado, sob pena de crime, punível com detenção de até seis meses ou pagamento de 95 dias multa (art. 331 do Código Eleitoral).

46- Não pode ser utilizada organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para a propaganda ou o aliciamento de eleitores, sob pena de crime, punível com detenção de 6 meses a 1 ano de cassação do registro se o responsável for candidato (art. 334 do Código Eleitoral).

Para conhecimento e cumprimento do presente instrumento, OFICIE-SE, ENVIANDO CÓPIA:

a) ao atual Prefeito de Araguaína/TO, requerendo que se afixe a mesma em local visível;

b) à Câmara de Vereadores, requerendo que se afixe a mesma em local visível;

c) aos presidentes municipais dos partidos políticos e/ou coligações, para ciência e divulgação entre seus filiados;

d) às emissoras de Rádio, TV e jornais impressos locais, para que todos tomem ciência e promovam a divulgação da presente recomendação;

e) à Delegacia de Polícia Federal, ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar de Araguaína, bem como ao Delegado Regional de Polícia, para tomarem conhecimento da presente recomendação;

f) à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

g) ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral e à Exm^a. Sr^a Juíza da 01ª Zona Eleitoral.

Autue-se e Registre-se em livro próprio, afixando-se exemplar no quadro de avisos existente no placard Local.

SIDNEY FIORI JUNIOR
Promotor de Justiça Eleitoral

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL PARA OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS LEGAIS DAS CONDUTAS VEDADAS.

RECOMENDAÇÃO Nº 003/2012

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio do representante infra-assinado, com atuação na 01ª Zona Eleitoral – abrangendo o município de Araguaína/TO, tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 51/08; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27 parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; (Art. 127 da CF)

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem por fundamentos, dentre outros, a cidadania e o pluralismo político, e ser um dos objetivos fundamentais da República a construção uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que todo poder emana do povo, sendo exercido diretamente ou através de seus representantes eleitos (art. 1º, parágrafo único, da CF/88);

CONSIDERANDO a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, nos termos do art. 14, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público Eleitoral, entre outras funções, zelar pelo fiel cumprimento da legislação eleitoral, destarte, combater a corrupção eleitoral em todas as suas formas;

CONSIDERANDO que a campanha eleitoral para as eleições municipais de 2012 já está em vigor desde o dia 06 de julho de 2012, havendo uma imperiosa necessidade de medidas de prevenção, com fulcro de garantir a igualdade entre os candidatos e também o respeito a democracia e à população em geral;

CONSIDERANDO que a coibição ao abuso de poder político encontra a sua razão na imperiosa necessidade de serem asseguradas a normalidade e a plena legitimidade das eleições, evitando que tais postulados sejam afetados de modo a comprometer a igualdade entre os candidatos e própria vontade popular que é soberana.

CONSIDERANDO que sendo a legitimidade do mandato popular o fim último da democracia, os beneficiados por atos de corrupção eleitoral, arcarão com as consequências, bastando que seja demonstrado o nexo de encadeamento lógico entre o ato de corrupção eleitoral e a campanha do candidato.

CONSIDERANDO que, reputa-se agente público, para os efeitos das condutas vedadas em período eleitoral, quem exerce, ainda que transitariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 1º).

CONSIDERANDO que o futuro mandato popular deverá ser exercido em harmonia com regras e princípios regentes pela democracia sendo plenamente ilegítima e imoral todo direcionamento que tem como objetivo viciar a futura vontade do eleitor.

CONSIDERANDO que tanto os responsáveis pelas condutas vedadas, quanto aqueles que dela se beneficiaram, sujeitam-se às sanções legais, consoante o disposto nos §§ 4º e 8º do artigo 73 da Lei n. 9.504/97. (No mesmo sentido: Ac. de 15.9.2009 no RO nº 2.370, rel. Min. Marcelo Ribeiro.)

CONSIDERANDO que para a configuração das condutas vedadas não se exige a potencialidade da conduta, mas a mera prática dos atos proibidos. Não obstante, a conduta apurada pode vir a ser considerada abuso do poder de autoridade, apurável por meio de investigação judicial prevista no art. 22 da Lei Complementar no 64/90 (Ac. Nº 21.151, de 27.3.2003, rel. Min. Fernando Neves.)

RESOLVE RECOMENDAR, com base no art.27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, que os agentes públicos, servidores ou não, se abstenham em realizar as condutas infracitadas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

Esta vedação não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 2º).

Deve-se considerar que a lei não define o período de incidência dessa proibição, razão pela qual devem ser considerados, para fins de representação fundada no art. 73, I, da Lei nº 9.504/97, apenas os atos praticados durante a campanha eleitoral, que se inicia após a fase de registros de candidaturas.”(Ac. de 4.8.2011 no AgR-REspe nº 37283, rel. Min. Marcelo Ribeiro.)

Os automóveis agregados ou oriundos de contratos terceirizados com a prefeitura ou câmara municipal, não podem no horário especificado do citado contrato, fazer propaganda eleitoral ou levar eleitores para comícios, carreatas ou similares.

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

Destaque-se que na persecução do interesse público, o princípio da publicidade dos atos da administração pública não se revela absoluto, mas, antes, sofre restrições, em prol da manutenção da garantia da isonomia entre os candidatos, da moralidade e legitimidade do pleito. (Ac. de 1º.8.2006 no AgRgREspe no 25.786, rel. Min. Caputo Bastos.)

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados as hipóteses previstas no artigo 73, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” 1;

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários

VI – a partir de 7 de julho de 2012 até a realização do pleito:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da Administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;

As vedações das alíneas b e c, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 3º).

VII – realizar, em ano de eleição, antes do prazo fixado no inciso anterior, despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da Administração indireta, que excedam a média dos gastos nos 3 últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 10 de abril de 2012 até a posse dos eleitos.

IX- O descumprimento das vedações supracitadas acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) a R\$ 106.410,00 (cento e seis mil quatrocentos e dez reais), sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 4º, c.c. o art. 78), podendo ainda o candidato beneficiado, agente público ou não, ficar sujeito à cassação do registro ou do diploma, ressalvadas outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes, como por exemplo a multa e improbidade administrativa (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 5º, § 6º, § 7º, c.c. o art. 78).

X- No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 10).

XI- Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o item anterior não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei nº 9.504/97, art. 73, § 11).

XII- A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (Constituição Federal, art. 37, § 1º).

XIII- A partir de 7 de julho de 2012, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/97, art. 75), sob pena de suspensão imediata da conduta, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma (Lei nº 9.504/97, art. 75, parágrafo único).

XIV- É proibido a qualquer candidato comparecer, a partir de 7 de julho de 2012, a inaugurações de obras públicas. A inobservância deste item sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma (Lei nº 9.504/97, art. 77, caput e parágrafo único).

Para conhecimento e cumprimento do presente instrumento, OFICIE-SE, ENVIANDO CÓPIA:

a) ao Prefeito Municipal de Araguaína, requerendo que se afixe a mesma em local visível;
b) à Câmara de Vereadores desta cidade, requerendo que se afixe a mesma em local visível;
c) aos presidentes municipais dos partidos políticos e/ou coligações de Araguaína, para ciência e divulgação entre seus filiados;
d) às emissoras de Rádio, TV e jornais impressos locais, para que todos promovam a divulgação da presente recomendação;
e) à Delegacia de Polícia Federal, ao Delegado Regional de Polícia Civil e ao comandante da Polícia Militar, para tomarem conhecimento da presente recomendação;
f) à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
g) ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral e à Exma. Sra. Juíza da 01ª Zona Eleitoral.

Autue-se e Registre-se em livro próprio, afixando-se exemplar no quadro de avisos existente neste Edifício.

Araguaína/TO, 30 de julho de 2012.

SIDNEY FIORI JUNIOR
Promotor de Justiça Eleitoral

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Presencial N.º 027/ 2012
O Fundo Municipal de Saúde deste Município em parceria com a Prefeitura Municipal De Ananás, Estado Do Tocantins, No Uso De Suas ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, considerando o Disposto no art. 43 VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º Reconheço o Proponente: Elias Gonçalves de Souza, CNPJ: 10.642.992/0001-04, no valor de R\$ 133.659,00 (Cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais). Vencedor do certame.

Art. 3º Determinar a Secretaria de Administração deste Município, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º Determinar ao Setor de orçamento e contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS-TO,
10/08/2012.

Noledir Solange dos Santos Santiago
Gestora FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2012 Base Legal ART 61 da LEI 8.666, de 21 de Junho de 1993

CONTRATANTE: FMS de Ananás – TO, CNPJ: 11.246.570/0001-82

CONTRATADO: Elias Gonçalves de Sousa, CNPJ: 10.642.992/0001-04.

OBJETO: Serviços de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, licitação Pregão Presencial 027/2012, Valor: R\$ 133.659,00 (Cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais). Data do Contrato, 09 de Agosto. Dotação Orçamentária:

15- FMS; 13.301.0125.2-071, 3.3.90.39.00.

ANANÁS- TO. 10/08/2012.

PUBLIQUE-SE.

Noledir Solange dos Santos Santiago
Gestora FMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

PORTARIA Nº 073/2012

JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Araguacema – TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que “Tomada de Contas Especial é um processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, visando ao seu imediato ressarcimento” (art. 63 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.27/2008);

CONSIDERANDO que referido processo tem como base a conduta do agente público que agiu em descumprimento à lei ou deixou de atender ao interesse público, e que essa conduta no presente caso se deu pela omissão no dever de prestar contas;

CONSIDERANDO que omissão no dever de prestar contas, por si só, independentemente de qualquer outro fator relacionado à execução do convênio ou instrumento congênere, constitui pressuposto para a instauração do processo de tomada de contas;

CONSIDERANDO que o ex-gestor do Município, José Américo Carneiro, descumpriu com seu dever de prestar contas referentes aos Convênios n.07/2007, 034/2008 e 064/2008, todos celebrados com o Governo do Estado do Tocantins, via Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO que a omissão do ex gestor no dever de prestar as contas devidas e supra referidas, ocasionaram ao Município prejuízos que culminaram no impedimento de celebração de novos convênios com os órgãos estaduais;

CONSIDERANDO que já foram esgotadas todas as medidas administrativas internas objetivando a obtenção do ressarcimento pretendido (art. 3º, § 1º, da IN/TCU n.56/2007), sendo elas ofício 314/2009 – Convênio 064/2008 (falta prestação de conta), conforme cópia anexa do AR;

RESOLVE

1 – DETERMINAR a instauração de Tomada de Contas Especial em desfavor do ex-gestor do Município de Araguacema, José Américo Carneiro, em razão de seu descumprimento do dever de prestar contas referentes aos convênios n.07/2007, 034/2008 e 064/2008, cujo objeto era Programa de Apoio a Pessoa Idosa, Leite e Saúde.

2 – Nomear para formar a Comissão Especial Investigadora os servidores: Glaudirene Martins Aquino, assessora de gabinete, matrícula n.16, Paulo Santana Pains, assistente administrativo, matrícula n.807, Darcilene Jardins de Souza, representante do Município junto aos Assentamentos e Distrito do Senhor do Bonfim, matrícula n.365, e Ivanês Alves da Silva, secretária de Turismo e Meio Ambiente, matrícula n.725, para sobre a Presidência da primeira, e secretariado pela última, apurar todos os fatos relacionados à omissão denunciados nos Convênios Firmados entre o Município de Araguacema/TO., e o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social.

3 – Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA – TO.,
1em 10 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Araguacema-TO

**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Araguacema - TO, após constatada a presença de fatos supervenientes, com fundamento no Art. 21 Inciso I da lei nº 8.666/93, decidiu anular a Tomada de Preço nº 001/2012, vidando a supremacia do interesse da administração pública. Tão logo sejam sanadas as pendências, os editais serão republicados.

Araguacema – TO, 10 de Agosto de 2012.

André Luis da Silva Barros
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Data de Abertura: 21 de Agosto de 2012, as 10:00 horas

Local: Praça Gentil Veras, 380 – Centro de Araguacema – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3472-1315, em Araguacema – TO.

Araguacema – TO, 13 de Agosto de 2012.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00

Objeto: Construção do Balneário no Distrito do Srº do Bonfim, e conclusão da revitalização da Praça Planalto.

Data de Abertura: 28 de Agosto de 2012, as 14:30 horas

Local: Praça Gentil Veras, 380 – Centro de Araguacema – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3472-1315, em Araguacema – TO.

Araguacema – TO, 13 de Agosto de 2012.

André Luis da Silva Barros
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: DAMIÃO MOREIRA DE CASTRO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0312.12.122.0052.2.144, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 128-A/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: VILMAR PEREIRA BATISTA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 02 de junho de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-A/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: VALDOMIRO ALVES DO AMARAL

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-B/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: JOSÉ RAIMUNDO FILHO

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-C/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: JOÃO DE SOUZA MOTA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-D/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: SEBASTIÃO DE SOUSA FERREIRA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-E/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-F/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: VALDEMAR MARTINS FRANÇA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-G/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: JOSÉ LIRA DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-H/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: EDGAR MOUSINHO CRUZ

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-I/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: GILSSO MIGUEL

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0307.20.122.0007.2.127, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-J/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: MESSIAS ALVES LOPES

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 25 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0304.04.122.0004.2.014, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 121-L/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: VALDONIVA NUNES N. PEREIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias do município de Araguatins/TO, durante o exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 012/2012

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DO CONTRATO: 28 de maio de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0304.04.122.0004.2.014, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 145/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: ALZIRO ALVES DE SOUSA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Empresa para Instalação da Rede Elétrica e Manutenção da Temporada de Praia Verão 2012 de Araguatins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 23/2012

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DATA DO CONTRATO: 22 de junho de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0322.04.122.0052.2.174, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 146/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: ELETRICA FUTURA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para realizar instalação e manutenção da rede elétrica da Temporada de Praia Verão 2012 de Araguatins/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 24/2012

Valor Total: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)

DATA DO CONTRATO: 22 de junho de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0322.04.122.0052.2.174, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 150/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: RAMOS & ARRUDA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de revisão e recuperação da rede de Iluminação pública rural do Município de Araguatins-TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 25/2012

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DATA DO CONTRATO: 27 de junho de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 0322.04.122.0052.2174, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 055 /2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: MAKRO ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, compreendendo o fechamento dos Balancetes Mensais dos meses de fevereiro a dezembro de 2012 e fechamento do Balanço Anual de Ordenador e Consolidado do exercício de 2012.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2012

Valor Total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 04.122.0004 2.014, Elemento de despesa: 3.3.90.35.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

CONTRATO Nº 016-A/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

CONTRATADA: MARIA JOSE DE OLIVEIRABARROS CPF: 300 755 131-53

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais de consultoria para acompanhamento, organização e implantação de nova sistemática nos processos administrativos nas áreas de Recursos Humanos, Almoxarifado e nas Compras e Contratações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 001/2012

Valor Total: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

DATA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2012, Vigência: 31.12.2012.

Dotação Orçamentária: 04.122.0004 2.014, Elemento de despesa: 3.3.90.35.

SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2012

Pregão Presencial: 10/2012

Processo nº: 2.690/2012

Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins – TO

Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Atenção Básica, Vigilância Sanitária, Ações de Vigilância do Tracoma e Ações da Política de Fortalecimento da Saúde do Trabalhador, do município de Araguatins.

Signatários: MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS – Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Fornecedores registrados: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.176.940/0001-52; MARQUES E SCHMIDT LTDA - ME, CNPJ nº 12.100.156/0001-23; JM DE LIMA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 06.083.932/0001-21 e EVOLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.762.634/0001-23.

E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA - ME: LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ATENÇÃO BÁSICA.					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	UND	MICROCOMPUTADOR (MARCA: MIRAX).	2.327,29	23.272,90
02	05	UND	PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW, 2.600 (MARCA: BENK)	1.821,00	9.105,00
03	10	UND	NO BREAK MÍNIMO DE 1400VA BIVOLT (MARCA: ENERMAX)	581,91	5.819,10
04	05	UND	NOTEBOOK 14" (MARCA: CCE)	2.339,60	11.698,00
LOTE 05 - EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA - HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	UND	MICROCOMPUTADOR 4GB de Memória, HD 500gb, DVD-RW (MARCA: MIRAX)	2.131,25	8.525,00

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PROGRAMA DO TRACOMA					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	MICROCOMPUTADOR 4GB de Memória, HD 500gb, DVD-RW (MARCA: MIRAX)	1.500,00	2.166,00
02	01	UND	NO BREAK MÍNIMO DE 1400VA (MARCA: ENERMAX)	582,00	582,00
LOTE 09 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS, (MARCA NOBRE)	61,00	366,00
02	01	UND	CADEIRA GIRATÓRIA (MARCA NOBRE)	280,00	280,00
03	02	UND	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO (MARCA NOBRE)	462,00	924,00
04	01	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS (MARCA NOBRE)	302,00	302,00
05	01	UND	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 210 LTS. (MARCA: CONSUL)	1.200,00	1.200,00
06	01	UND	MESA PARA COMPUTADOR, (MARCA: NOBRE)	183,00	183,00
07	01	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS – 220V (MARCA: CONSUL)	1.135,00	1.135,00
LOTE 11 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	06	UND	MESA TIPO SECRETÁRIA (MARCA: NOBRE)	255,40	1.532,40
02	10	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS (MARCA: NOBRE)	70,80	708,00
03	03	UND	CADEIRA GIRATÓRIA (MARCA: NOBRE)	213,80	641,40
04	05	UND	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO (MARCA: NOBRE)	543,00	2.715,00
05	05	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS (MARCA: NOBRE)	356,15	1.780,75
06	05	UND	ESTANTE DUPLA FLEX (176X92X40) - AÇO (MARCA: NOBRE)	176,00	880,00
07	01	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS – 220V (MARCA: CONSUL)	1.097,45	1.097,45
08	01	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS – 220V (MARCA: CONSUL)	1.098,00	1.098,00
LOTE 13 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS (MARCA: NOBRE)	70,88	41,76
02	2	UND	MESA TIPO SECRETÁRIA (MARCA: NOBRE)	255,42	510,84
03	1	UND	MESA PARA COMPUTADOR, (MARCA: NOBRE)	216,00	216,00
04	1	UND	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO (MARCA: NOBRE)	543,55	543,55
05	2	UND	CADEIRA GIRATÓRIA (MARCA: NOBRE)	213,84	427,68
06	1	UND	ARMÁRIO MADEIRA (MARCA: CIA)	900,00	900,00
07	1	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS (MARCA: CONSUL)	1.098,00	1.098,00
08	1	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL (MARCA: BGEL)	520,20	520,20
09	1	UND	FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA (MARCA: CONSUL)	1.614,60	1.614,60
LOTE 14 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR.					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	1	UND	MICROCOMPUTADOR 2GB de Memória, HD 320gb, DVD-RW (MARCA: ITAUTEC)	1.455,00	1.455,00
11	1	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO E TINTA (MARCA: HP)	907,00	907,00
12	1	UND	CÂMERA DIGITAL (MARCA: SAMSUNG)	324,00	324,00
13	1	UND	TELEVISOR DE LCD 32 POLEGADAS (MARCA: IG)	1.363,00	1.363,00
14	1	UND	NO BREAK MÍNIMO DE 1400VA (MARCA: ENERMAX)	582,00	582,00
15	2	UND	SUORTE FIXO P/ TV'S LCD/LED/PLASMA, (MARCA: MULTIVISÃO)	252,00	504,00
16	1	UND	NOTEBOOK 14", COM TECLADO NUMÉRICO - (MARCA: CCE)	1.499,00	1.499,00
MARQUES E SCHMIDT LTDA ME: LOTE 03 - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO DE CAMPO - ATENÇÃO BÁSICA.					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	UND	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10 Lona:	11.337,50	45.350,00

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - HANSENÍASE					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	NOTEBOOK AMD DUAL CORE 2GB DE MEMÓRIA,HD DE 320GB, MARCA: BUSTER	1.500,00	1.500,00
02	01	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MARCA: SANSUNG	1.000,00	1.000,00
03	01	UND	TELA DE PROJEÇÃO, MARCA: LG	450,00	450,00
05	01	UND	TELEVISOR DE LCD; 32 POLEGADAS MARCA: SONY	1.200,00	1.200,00
06	01	UND	CÂMERA DIGITAL MARCA: SAMSUNG	300,00	300,00
LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	01	UND	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MARCA: GENEPC)	1.835,00	1.835,00
02	01	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO E TINTA (MARCA: HP)	1.400,00	1.400,00
LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	UND	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (MARCA: GENEPC) (MARCA: GENEPEC)	2.145,83	8.583,33
02	01	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (MARCA: SAMSUNG)	1.416,68	1.416,68
JM DE LIMA DISTRIBUIDORA LTDA ME: LOTE 04 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – HOSPITAL MUNICIPAL DR. OSTÍLIO ANTÔNIO DE ARAÚJO.					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	UND	MESA TIPO SECRETÁRIA (MARCA: MADEMOVEIS)	279,32	1.117,28
02	02	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS – 220V (MARCA: CONSUL)	1.490,00	2.980,00
03	05	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – 220V (MARCA: ELECTROLUX)	1.350,00	6.750,00
04	02	UND	CORTINA DE AR REMOTO	550,00	1.100,00
05	08	UND	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA (MARCA: NOBRE)	204,60	1.636,80
06	01	UND	REFRIGERADOR 280 LITROS, (MARCA: CONSUL)	1.516,26	1.516,26
07	01	UND	GELADEIRA DUPLIX (MARCA: GE)	3.500,00	3.500,00
08	02	UND	ARMÁRIO DE AÇO SUSPENSO, (MARCA: ITATIAIA)	419,33	838,66
09	08	UND	GUARDA ROUPA EM MADEIRA (MARCA: GERMAI)	575,00	4.600,00
10	06	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS (MARCA: NOBRE)	206,00	1.236,00
11	03	UND	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO (MARCA: NOBRE)	400,00	1.200,00
LOTE 07 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – PROGRAMA DO TRACOMA					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	UND	MESA TIPO SECRETÁRIA COM (MARCA: MADEMOVEIS)	276,90	276,90
02	01	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS (MARCA: NOBRE)	47,10	47,10
EVOLUX COMERCIAL LTDA ME: LOTE 01 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS - ATENÇÃO BÁSICA.					
Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	UND	ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO MARCA: VEGEL)	450,00	18.000,00
02	10	UND	ARMÁRIO VITRINE DE AÇO, (MARCA: CAUMAQ)	600,00	6.000,00
03	50	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS (MARCA: VEGEL)	450,00	22.500,00
04	11	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO VERTICAL (MARCA: ESMALTEC)	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
05	50	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS MARCA: CASTOFAR)	70,00	3.500,00
06	50	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS (MARCA: CASTOFAR)	350,00	17.500,00
07	40	UND	CADEIRA FIXA PARA ADULTOS (MARCA: PROPLAST)	45,00	1.800,00
08	10	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS (MARCA: PHILCO)	950,00	9.500,00
09	10	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS (MARCA: PHILCO)	1.000,00	10.000,00
10	05	UND	APARELHO E CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS (MARCA: SAMSUNG)	2.400,00	12.000,00
11	20	UND	CORTINA DE AR (MARCA: SURYHA)	650,00	13.000,00
12	05	UND	FREEZER HORIZONTAL (MARCA: ESMALTEC)	1.100,00	5.500,00
13	08	UND	GELADEIRA CAPACIDADE 280 LITROS, (MARCA: ESMALTEC)	1.000,00	8.000,00
14	40	UND	MESA TIPO SECRETÁRIA (MARCA: INCOFLEX)	385,00	15.400,00
15	10	UND	MESA EM PLÁSTICO MARCA: PROPLAST	70,00	700,00
16	05	UND	FOGÃO 04 BOCAS FORNO SIMPLES. (MARCA: ESMALTEC)	348,00	1.740,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins;
CONTRATADA: E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.176.940/0001-52. OBJETO: Fornecimento de móveis e equipamentos para a Atenção Básica, Hospital Municipal, Programa do Tracoma, Vigilância Sanitária, Sec. Municipal de Saúde, Ações de Fortalecimento da Saúde do Trabalhador do município de Araguatins/TO. VALOR: R\$ 87.951,63 (OITENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012; SIGNATÁRIOS: representante da CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Matos, e representante da CONTRATADA: Harume Lopes Coelho Matsunaga.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins;
CONTRATADA: EVOLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 13.762.634/0001-23. OBJETO: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos para a Atenção Básica do município de Araguatins/TO. VALOR: R\$ 149.540,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012; SIGNATÁRIOS: representante da CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Matos, e representante da CONTRATADA: Miguel dos Santos Barros Neto.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins;
CONTRATADA: JM DE LIMA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 06.083.932/0001-21. OBJETO: Fornecimento de móveis e equipamentos para o Hospital Municipal e Programa do Tracoma do município de Araguatins/TO. VALOR: R\$ 26.799,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012; SIGNATÁRIOS: representante da CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Matos, e representante da CONTRATADA: José Maurílio de Lima.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguatins;
CONTRATADA: MARQUES E SCHIMIDT LTDA - ME, CNPJ nº 12.100.156/0001-23. OBJETO: Fornecimento de móveis e equipamentos para a Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica/Hanseníase, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde do município de Araguatins/TO. VALOR: R\$ 63.035,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento; DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012; SIGNATÁRIOS: representante da CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Matos, e representante da CONTRATADA: Marcello Schmidt Silveira.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2012, SRP, com abertura prevista para o dia 27.08.2012, às 08:30 horas, para aquisição de peças em geral. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 13 de agosto de 2012.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Edital DE PUBLICAÇÃO, DIVULGAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Gurupi, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei Orgânica do Município de Gurupi, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012; OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo de passeio, conforme especificações do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Data de abertura das Propostas: 24/08/2012; horário: 10h00min. Local: Plenário da Câmara Municipal, Avenida Maranhão, 2277 – A, Centro, Gurupi – TO. Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, e no site <http://gurupi.to.leg.br/>, no link “licitação”.

Publique-se; Divulga-se.

Gurupi/TO, 09 de agosto de 2012.

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012**

O Município de Lizarda, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item no dia 27 de agosto de 2012, às 10:00 horas, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para manutenção da frota de automóveis da Prefeitura Municipal de Lizarda, Edital e maiores Informações: encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, telefone: (063) 3539.11.60 e no endereço: Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda-TO.

Lizarda, 09 de agosto de 2012.

Wilmar Soares Pugas
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**

O Município de Lizarda, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por lote no dia 27 de agosto de 2012, às 09:00 horas, cujo objeto é a Aquisição de material didático, expediente e permanente para PETI e CRAS da Prefeitura Municipal de Lizarda, Edital e maiores Informações: encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, telefone: (063) 3539.11.60 e no endereço: Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda-TO.

Lizarda, 09 de agosto de 2012.

Wilmar Soares Pugas
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda torna público que fará abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço por item no dia 27 de agosto de 2012, às 11:00 horas, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para manutenção da frota de automóveis do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda, Edital e maiores Informações: encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, telefone: (063) 3539.11.60 e no endereço: Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda-TO.

Lizarda, 09 de agosto de 2012.

Mario Luiz Alencar Araújo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Lizarda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº. 026/2012 – Abertura dia 24/08/2012 às 14h30min, visando à Contratação de empresa para fornecimento de EMULSÃO ASFÁLTICA E BRITA para conservação de ruas e avenidas desta cidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 09hs às 11hs e 15hs às 17hs). Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220/34661215, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 13 de agosto de 2012.

Claudiomar Donato
PREGOEIRO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**FRANCISCO CONCEIÇÃO DA SILVA
CTPS nº 021922/00022 – MA**

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 06/06/2012 a 07/08/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “I”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 07 de agosto de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**SAMUEL HENRIQUE DE SOUSA
CTPS nº 01211/00021 – PI**

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/06/2012 a 07/08/2012, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “I”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 07 de agosto de 2012.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

Edital DE COMUNICAÇÃO

Cid Gastão de Magalhães Filho, CPF nº 577827506-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Ambiental Prévia (LP), e Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de implantação de plantio de eucalipto em Divinópolis de Tocantins – TO.

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

**Edital Nº 01/2012
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PUBLICAÇÃO DE GABARITO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público que o gabarito oficial da prova objetiva encontra-se à disposição dos candidatos no endereço eletrônico da FBC: <http://www.fbc.org.br> a partir do dia 14 de agosto de 2012.

1. Do resultado do gabarito cabe recurso individual no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação, conforme consta no edital.

Palmas, 14 de agosto de 2012.

Contador Wilson Zanellati
Presidente da Comissão do Concurso Público do CRCTO

Edital DE CONVOCAÇÃO

O Sr Gilmar Gomes de Carvalho, Presidente da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins – COOPERBAN, no uso de suas atribuições convoca os membros do conselho administrativo e os cooperados, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de agosto de 2012, em 1ª convocação às 09:00 horas, em 2ª convocação às 09:30 horas, e 3ª e última convocação às 10:00 horas do mesmo dia respectivamente, a realizar-se no auditório do HOTEL ARAGUATINS, no seguinte endereço, Av. Tocantins nº 250 Setor Jorge Yunes, na cidade de Araguaína – TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1- Alteração e mudança de endereço da FILIAL 1 - da Cooperativa Bandeirante dos Transportadores Autônomos de Passageiros do Estado do Tocantins – COOPERBAN CNPJ Nº 01.324.522/0002-92, que será instalada no seguinte endereço: Quadra 103 Norte Av: LO-2 Lt: 32 nº 61 sala: 03, Centro, CEP: 77.001-022 Palmas – To, para que seja regularizado o novo endereço junto aos órgãos responsáveis e outras providências.

2- Será tratado ainda de assuntos que forem levantados no dia da Assembléia, que forem considerados pertinentes ao bom andamento da Cooperativa.

Araguaína, 13 de agosto de 2012.

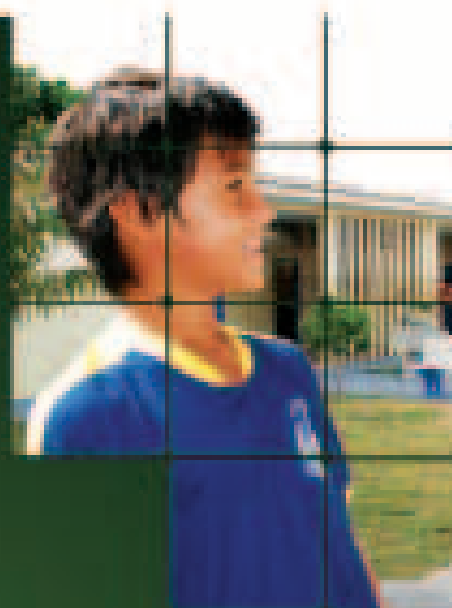


Escola Estadual Presidente Costa e Silva, em Garopó-TO

Desenvolvimento da
Escrita Intelectual (Desi)
como estratégia de
Prática Social Escolar – ano base 2010.

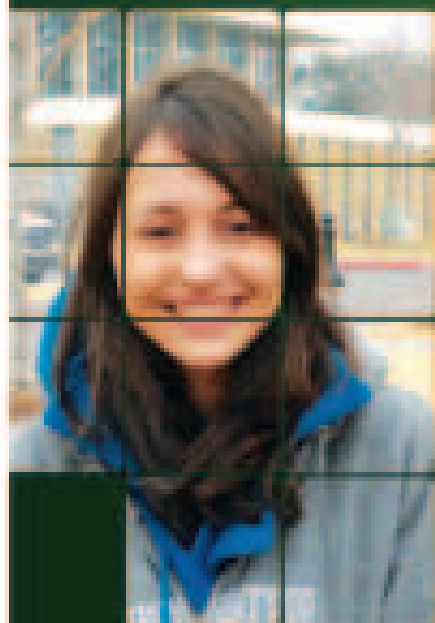
Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Centro do Tocantins,
Palmeira-TO, Remoção da Escola Regional de
Caxias da Intelectual do
Núcleo do Caxias 2011,
removido para Caxias.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

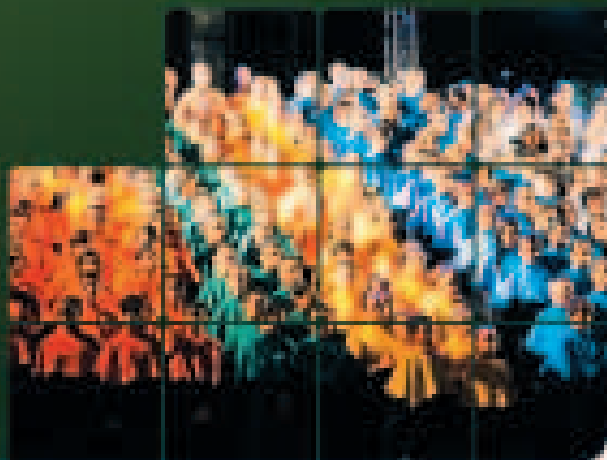


Melly Layne S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Carlinhos Brandão, em Araguapaz-TO,
Representante do Tocantins no 2º Congresso
Nacional de Educação Especial do Brasil.

Caral Mil Vozes

Compromisso por mais de 1.000 alunos
e Caral Mil Vozes do Tocantins
integrados com um trabalho de
atuação voltado para a promoção
da inclusão da Rede Estadual de Ensino.



2º Congresso Nacional
de Educação Especial
do Brasil